



Processo nº: 0005793/2020  
Data do Início: 06/03/2020  
Rubrica: Folha: \_\_\_\_\_.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

EDITAL	
Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico n.º 18/2020 - SRP/ Rito Pregão	
P R E Â M B U L O	
Processo n.º	5793/2020
Fundamento Legal:	Lei Federal Nº13.303/16, a LC nº 123/06, Decreto nº 10.024/2019 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMAR S.A.
Finalidade:	Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, conforme demanda, por certame licitatório tipo pregão para sistema de registro de preços de mobiliários diversos em proveito da CODEMAR, conforme especificações técnicas, estabelecidas no Termo de Referência, para atender a demanda de mobiliários, referente à contratação de novos servidores, bem como, o complemento na distribuição de mobiliário nas novas instalações futuras da empresa.
Critério de Julgamento:	Menor valor global por lote
Execução:	Indireta
Data:	16/12/2020
Horário:	10h
Local de Realização:	Site: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>

A CODEMAR S.A. (UASG 926.723), por intermédio de agente de licitação e equipe de apoio, autorizados pela, autorizados pela Portaria n.º 119 de 16 de junho de 2020 torna público que fará realizar Procedimento Licitatório aberto, rito do pregão eletrônico, conforme informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 5793/2020, **Processo Lecom nº 1450.**

#### **1. DO OBJETO, DO PRAZO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:**

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para** Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, conforme demanda, por certame licitatório tipo pregão para sistema de registro de preços de mobiliários diversos em proveito da CODEMAR, conforme especificações técnicas, estabelecidas no Termo de Referência, para atender a demanda de mobiliários, referente à contratação de novos servidores, bem como, o complemento na distribuição de mobiliário nas novas instalações futuras da empresa, conforme adiante descrito, nos moldes do regramento legal estabelecidos pela Lei Federal nº 13.303/2016, e de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas neste Edital e em seus Anexos.



Processo nº: 0005793/2020  
Data do Início: 06/03/2020  
Rubrica: Folha:\_\_\_\_\_.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

1.2. Fica permitida a adesão da Ata de Registro de Preços de entidades da mesma natureza jurídica da CODEMAR S.A. durante sua vigência, por determinação do Órgão Gerenciador da CODEMAR S.A.

1.3. O Edital, além de estar disponível na página do Comprasnet no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), poderá ser retirado no site da CODEMAR S.A. no endereço: [www.codemar-sa.com.br](http://www.codemar-sa.com.br) ou pelo e-mail: [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br) no período compreendido entre 14h e 16h30. **Maiores esclarecimentos pelo Telefone: (21) 3995-3090.**

1.4. O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da mesma, e o prazo de vigência do contrato é de 13 (treze) meses, podendo ser alterado, desde que ocorra alguma das hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, ficando, desde logo, vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos disposta no Termo de Referência - ANEXO II do Edital, como de responsabilidade da contratada.

1.5. Os recursos financeiros previstos para entrega do objeto deste Edital, serão provenientes da **FONTE DE RECURSOS: Programa: 2223, Elemento: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 206.**

1.6. O orçamento estimado para a contratação terá caráter **SIGILOSO**, nos termos do artigo 34 da Lei nº 13.303/16

1.7. A publicidade dos atos a serem praticados durante todo o processo licitatório e a publicação do Edital, será pelo site [www.codemar-sa.com.br](http://www.codemar-sa.com.br) ou pelo e-mail [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br), pelo Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e Jornal Oficial de Maricá – JOM. Todavia, a CODEMAR S.A., detém o direito de publicar os atos por outros meios que julgue necessário, obedecendo aos critérios de conveniência e oportunidade.

## **2. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

2.1. A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMAR S.A., pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Lei Complementar nº 123/2006 com todas suas posteriores alterações.

2.2. Forma de Execução da Licitação: **ELETRÔNICA.**

2.3. Modo de Disputa: **ABERTO.**

2.4. Regime de execução: **INDIRETA.**

2.5. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**



Processo nº: 0005793/2020  
Data do Início: 06/03/2020  
Rubrica: Folha:\_\_\_\_\_.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

### **3. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO:**

**3.1.** No dia 16 de dezembro de 2020, às 10:00 (HORÁRIO LOCAL) será aberta a SESSÃO ELETRÔNICA onde as empresas interessadas farão seus LANCES DE PREÇOS; as propostas iniciais poderão ser apresentadas pelo site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**3.2.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão acostar Proposta de Preços até a data e antes da hora marcada para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**3.3.** Antes da abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**3.4.** A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as etapas do certame, pela página eletrônica [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

**4.1.** Poderão participar desta licitação toda e qualquer empresa regularmente estabelecida no país, especializada no ramo do objeto desta licitação e que satisfaça integralmente as condições e exigências deste Edital.

**4.2.** Ao participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, acostando sua proposta, a licitante tacitamente declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e de que não se enquadra em nenhum dos impedimentos constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da CODEMAR S.A.

**4.3.** Caso a licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e queira utilizar-se do tratamento diferenciado destinado a estas pessoas jurídicas, contemplado pela Lei Complementar nº 123/2006, com todas suas posteriores alterações, deve informar no momento oportuno, sob pena de não o fazendo, renunciar a tal tratamento.

**4.4.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento das determinações e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, declarando tacitamente que concorda com todos os seus termos, aceitando-os plenamente.

**4.5.** Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela CODEMAR S.A. a empresa:

a) Suspensa pela CODEMAR S.A.

b) Impedida de contratar pela CODEMAR S.A.

**4.5.1.** Aplica-se a vedação prevista no item 4.5.:



Processo nº: 0005793/2020  
Data do Início: 06/03/2020  
Rubrica: Folha:\_\_\_\_\_.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

**4.5.1.1.** À contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

**4.5.1.2.** A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

- a) dirigente da **CODEMAR S.A.**;
- b) empregado da **CODEMAR S.A.** cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- c) autoridade do ente público que a **CODEMAR S.A.** esteja vinculada.

**4.5.1.3.** Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a **CODEMAR S.A.** há menos de 6 (seis) meses.

**4.6.** Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PREÇOS.

**4.7.** Será realizada consulta ao Relatório Consolidado de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), de forma a verificar a existência de sanção impeditiva aplicada às licitantes.

## **5. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO**

**5.1.** As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Procedimento Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Processo nº: 0005793/2020  
Data do Início: 06/03/2020  
Rubrica: Folha:\_\_\_\_\_.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

**5.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**5.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de licitação e equipe de apoio e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**5.9.** A partir do horário previsto neste Edital, a sessão pública de disputa na internet será aberta por comando do agente de licitação, com a utilização de sua chave de acesso e senha.

**5.10.** As licitantes poderão participar da sessão pública de disputa na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

**5.11.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todos as licitantes;

**5.11.1.** Será desconsiderado o lance que NÃO atinja a redução numérica de 1% (um por cento) sobre o valor do último lance válido ofertado.

**5.11.2.** Será desclassificada a licitante que se identificar antes do encerramento da sessão pública.

**5.12.** O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de licitação, equipe de apoio e as licitantes.

**5.13.** O sistema eletrônico ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo agente de licitação, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

**5.14.** Classificadas as PROPOSTAS DE PREÇO ELETRÔNICAS, o agente de licitação dará início à fase competitiva, quando então, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

**5.14.1.** As propostas e lances ofertados terão a validade mínima de 120 (cento e vinte) dias;

**5.15.** No que se refere aos lances, a licitante será imediatamente informada do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.16.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.17.** Apenas serão levados em consideração a inserção de valores números correspondentes a proposta de preço da licitante, todo e qualquer anexo acostado nesta fase será desconsiderado.

**5.18.** Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



Processo nº: 0005793/2020  
Data do Início: 06/03/2020  
Rubrica: Folha: \_\_\_\_\_.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

**5.19.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**5.20.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.21.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**5.22.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o agente de licitação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**5.23.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.24.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.25.** No caso de desconexão o agente de licitação e equipe de apoio, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

**5.26.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de licitações persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de licitação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.27.** Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.28.** O agente de licitação solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.29.** Após a negociação do preço, o agente de licitação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**5.30.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**5.31.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

**5.32.** O agente de licitação poderá convocar à licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

**5.33.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo agente de licitação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita por ele.

**5.34.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo agente de licitação e equipe de apoio, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo agente de licitação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**5.35.** A PROPOSTA DE PREÇOS de maior vantajosidade será a de menor valor ofertado para a execução do objeto da licitação.

**5.36.** Finda a rodada de lances, caso os lances apresentados por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance registrado, será assegurada preferência de contratação, respeitado o seguinte:

**5.36.1.** Caso ocorra o empate ficto de preço da proposta de menor lance com lance ofertado por Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, o sistema eletrônico denunciará tal situação;

**5.36.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte em empate ficto, observada a ordem de classificação, será convidada a apresentar nova PROPOSTA DE PREÇOS, obrigatoriamente abaixo daquela de menor valor obtida;

**5.36.3.** Na hipótese de não ocorrer o desempate da proposta da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com aquela de menor preço, em razão da não apresentação de nova oferta ou futura inabilitação desta, o agente de licitação convidará as licitantes remanescentes que por ventura se enquadrarem na hipótese mencionada no subitem 5.36. na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

**5.36.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas condições previstas no subitem 5.36., será obedecida a ordem de classificação;

**5.36.5.** O critério de desempate ficto disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte.

**5.36.6.** Declarada vencedora a melhor proposta, dentro das regras estabelecidas na legislação e neste Edital, será registrado no sistema eletrônico o novo valor global proposto pela licitante vencedora.



Processo nº: 0005793/2020  
Data do Início: 06/03/2020  
Rubrica: Folha: \_\_\_\_\_.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

**5.37.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão de disputa pública, iniciar-se-á a fase de negociação, o agente de licitação encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento;

**5.38** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

**5.39.** Quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta ainda permanecer superior ao orçamento estimado, a negociação, de que trata os subitens 5.29 e 5.30, poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação.

**5.40.** Posteriormente, os documentos e a proposta já apresentados via funcionalidade do sistema serão remetidos em original, quando necessário, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da CODEMAR S.A., desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, porém, o código de rastreio da postagem deverá ser remetido no prazo de 2 (dois) dias úteis, após convocação do agente de licitação.

**5.41.** Após análise dos documentos de habilitação e proposta de preço, caso haja o cumprimento dos requisitos deste Edital, será declarada a licitante vencedora.

**5.42.** Em caso de inabilitação da então licitante vencedora, serão convocadas as licitantes remanescentes, obedecendo-se a ordem de classificação de lances, para fase de negociação, atendendo aos subitens 5.37 e 5.38, e posterior envio documentos.

**5.43.** Declarada a licitante vencedora, iniciar-se-á prazo para interposição de recursos, pelos interessados, nos moldes previstos no item 9 deste Edital.

**5.44.** A CODEMAR S.A. somente disponibilizará o orçamento estimado de todos os itens de serviços objeto da contratação na fase de julgamento, devido à disponibilização do referido valor pelo COMPRASNET nessa fase.

**5.45.** As certidões que a autenticidade puder ser confirmada pela internet não precisarão ser enviadas novamente por correio, bastando o arquivo enviado ao sistema do [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**5.46.** É facultada ao agente de licitação e equipe de apoio, a realização de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo em qualquer fase da Licitação, incluindo-se a consulta e expedição de certidões e documentos de livre acesso em sites oficiais.

## **6. DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste Edital e seus anexos deverão ser apresentados em via física pela licitante mais bem classificada após a fase de lances e negociação, no prazo estabelecido no item 5.40.

## **7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

### **7.1 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

### **7.1.1. A documentação relativa à habilitação jurídica deverá ser apresentada obedecendo às seguintes prescrições:**

**7.1.1.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado no órgão competente, e, no caso de Sociedades por Ações, apresentação da Ata, devidamente arquivada no órgão comercial competente, a Assembleia Geral que elegeu seus Administradores, devendo ser apresentada comprovação da publicação pela imprensa da Ata arquivada, além de contemplar, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

**7.1.1.2.** No caso de participação de empresário/empresa individual deverá ser apresentado o Registro Comercial para empresa individual para fins da referida habilitação jurídica.

**7.1.1.3.** Quando ocorrer à participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

**7.1.1.4.** Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o 11.1.1.3 serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

## **7.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.2.1.** A documentação relativa à qualificação técnica se dará de acordo com item 3 do Termo de Referência.

## **7.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.3.1.** A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

**7.3.1.1.** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei. O Balanço deverá comprovar a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.



Processo nº: 0005793/2020  
Data do Início: 06/03/2020  
Rubrica: Folha: \_\_\_\_\_.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

Para atender as exigências do subitem **7.3.1.1**, a licitante deverá observar ainda que:

**7.3.1.1.1.** Serão aceitos Balanços e Demonstrações Contábeis publicados pelas Sociedades Anônimas, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**7.3.1.1.2.** Para as empresas constituídas no exercício em curso, serão aceitos o Balanço de Abertura devidamente assinado pelo titular ou representante legal da empresa e pelo contador, autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**7.3.1.1.3.** As empresas Ltda's sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional deverão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício devidamente assinados, autenticados e registrados no seu órgão competente;

**7.3.1.1.4.** As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do **SPED CONTÁBIL**, poderão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do **SPED**, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

**7.3.1.1.5.** As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do **SPED CONTÁBIL** e apresentarem suas demonstrações conforme o item **7.3.1.1.3**, deverão, em fase de diligência realizada pelo agente de licitação e equipe de apoio, comprovar que as informações contábeis registradas no órgão competente condizem com aquelas apresentadas à Receita Federal, através da apresentação das cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício emitidos do **SPED**, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, conforme determinado no subitem **7.3.1.1.4**;

**7.3.1.1.6.** Se a licitante **NÃO** for legalmente obrigada ao envio de seus registros contábeis por meio do **SPED CONTÁBIL** e que não esteja sujeita ao regime de tributação do Simples Nacional, poderá apresentar uma declaração que especifique o motivo de sua dispensa, assinado pelo titular ou representante legal da empresa e pelo contador. Estas licitantes deverão

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

apresentar as demonstrações contábeis em conformidade com o item **7.3.1.1.3**;

**7.3.1.2** A Capacidade Econômica - Financeira será verificada através dos índices ILC, ISG e ILG, obedecendo aos seguintes parâmetros para todas as contratações.

1) ILC - Índice de Liquidez Corrente igual ou maior que 1,0 (ILC > 1,0)

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

PC

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

2) ISG – Índice de Solvência Geral igual ou maior que 1,0 (ISG > 1,0)

$$ISG = \frac{AT}{PC + PNC}$$

PC + PNC

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

3) ILG = Índice de Liquidez Geral igual ou maior que 1,0 (ILG > 1,0), para contratos com prazo de vigência superior a 6 (seis) meses e acima de R\$ 200.000,00.

$$ILG = \frac{AC + *ANC}{PC + PNC}$$

PC + PNC

AC = Ativo Circulante

ANC = Ativo Não Circulante

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

Observação: (\*) Exceto investimentos, imobilizado, intangível.

**7.3.1.3** Caso a empresa não apresente os índices solicitados no item 7.3.1.2 deste edital, será permitido a comprovação que a empresa possua Patrimônio Líquido no mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

**7.3.1.4** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante. No caso de a sede se encontrar na Comarca do Rio de Janeiro – RJ, deverão as certidões ser expedidas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios. Se a licitante não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas ou recuperação judicial; exceto quando emitidas por servidor unificado. Eventual situação de recuperação judicial apontada nas certidões de falência ou recuperação judicial não será causa de inabilitação.

**7.3.1.5** Caso a licitante seja filial, também será necessária a apresentação da certidão negativa de falência ou recuperação judicial da matriz, nos moldes do subitem **7.3.1.4**.

**7.3.1.6** Ressaltamos que para fins de atendimento aos requisitos do Edital acerca das informações contábeis, as entidades devem apresentar suas demonstrações contábeis com informações pela forma adequada de apresentação do saldo das contas, estando de acordo com as normas regulamentares dos órgãos normativos e princípios da contabilidade.

**7.4.** Todas as licitantes deverão apresentar:

**7.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

**7.4.2.** Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia do tempo de serviços.

**7.4.3.** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

**7.4.4.** Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida em conjunto pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**7.4.5.** Os referidos documentos poderão ser emitidos, em caso de necessidade e nos termos do subitem 5.46, pelo agente de licitação e equipe de apoio, visando a otimização e a celeridade do trabalho administrativo.

**7.5.** Recebidos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, o agente de licitação e a equipe de apoio procederão o que se segue:



Processo nº: 0005793/2020  
Data do Início: 06/03/2020  
Rubrica: Folha: \_\_\_\_\_.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

**7.5.1.** Análise da documentação Jurídica, Técnica e Qualificação Econômico-Financeira da licitante detentora da PROPOSTA melhor classificada; podendo utilizar-se do SICAF, e inclusive, fazer consultas a outros setores da CODEMAR S.A., a fax ou correio eletrônico, no caso diligências.

**7.6.** Se os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, mesmo após diligências com caráter saneador, o agente de licitação considerará a licitante inabilitada.

**7.7.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame e, não havendo interposição de recurso, o agente de licitação e equipe de apoio encaminharão o processo a Diretoria de Controle Interno para análise e parecer e, posteriormente, ao Diretor Presidente que deliberará acerca da adjudicação do objeto à licitante vencedora, bem como quanto à homologação da licitação.

**7.8.** Os certificados e certidões passados pelos órgãos públicos terão a validade de noventa (90) dias, se não dispuserem de outra forma.

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**8.1.** A licitante vencedora deverá apresentar proposta contendo obrigatoriamente:

**8.1.1. Planilha de Quantidades e Preços – ANEXO I**, contendo os preços unitários e totais para todos os itens, assinada por representante legal da empresa.

**8.2. Não serão admitidos preços diferentes para o mesmo objeto, caso isso ocorra será considerado o de menor valor. Também não serão admitidas propostas com preços superiores aos preços unitários da CODEMAR S.A.**

**8.3.** Todas as despesas decorrentes da elaboração e apresentação da proposta correrão exclusivamente por conta da licitante, não lhe cabendo qualquer direito à indenização em caso de revogação ou anulação deste procedimento licitatório.

**8.4.** Somente serão aceitas pelo agente de licitação aquelas planilhas orçamentárias cujo modelo consta **ANEXO I** deste Edital, quando da aquisição dos documentos de licitação. Não serão considerados, para efeito de julgamento, os preços unitários fixados em outros documentos que não sejam no modelo referido. Não será admitida a ausência de nenhum item.

**8.5.** O agente de licitação e equipe de apoio analisará se o preço é simbólico ou irrisório, de acordo com a evidenciação da inviabilidade de sua execução. O agente de licitação e equipe de apoio poderão formular diligências, caso julgue necessário, para apurar a viabilidade da execução, inclusive solicitar composição de preço do item a ser diligenciado. A não comprovação da licitante de possibilidade de



Processo nº: 0005793/2020  
Data do Início: 06/03/2020  
Rubrica: Folha:\_\_\_\_\_.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

execução do item acarretará na sua desclassificação. No caso de renúncia parcial ou total da remuneração a empresa também terá, caso o agente de licitação solicite, que enviar de forma expressa, a citada renúncia, sob pena de desclassificação.

**8.6.** Para efeito de preenchimento do Cronograma e das planilhas de quantidades e preços a licitante não poderá:

**8.6.1.** Cotar preço unitário e/ou global superior ao orçamento previamente estimado pela CODEMAR S.A. ou inexequível.

**8.7.** O agente de licitação e equipe de apoio, reservadamente, verificarão a HABILITAÇÃO e a conformidade dos preços unitários da proposta mais vantajosa em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação, sua conformidade com os requisitos do instrumento convocatório, promovendo a desclassificação daquela que:

**8.7.1.** Contenha vícios insanáveis;

**8.7.2.** Descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;

**8.7.3.** Apresente preços manifestamente inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;

**8.7.4.** Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela CODEMAR S.A.;

**8.7.5.** Apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre as licitantes.

**8.8.** Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

**8.9.** O agente de licitação e equipe de apoio promoverão diligência de forma a conferir a licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, caso ocorra a necessidade.

**8.10.** Serão convocadas as licitantes subsequentes em ordem de classificação, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer acima do valor do orçamento previamente estimado.

**8.11.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.



Processo nº: 0005793/2020  
Data do Início: 06/03/2020  
Rubrica: Folha:\_\_\_\_\_.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

**8.12.** Se a proposta de menor valor não atender às exigências habilitatórias, serão requeridos e avaliados pelo agente de licitação, a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

## **9. PRAZOS E MEIOS PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS E REPRESENTAÇÕES**

**9.1.** Questionamentos e impugnações ao instrumento convocatório devem ser manejados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** antes da data prevista para abertura das propostas ou pelo e-mail [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br) até às 17h.

**9.2.** A CODEMAR S.A. responderá as dúvidas suscitadas (questionamentos) e impugnações a todos que tenham recebido os documentos desta licitação em até **03 (três) dias úteis** antes do dia fixado para a abertura das propostas.

**9.3.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos e providências não têm efeito suspensivo.

**9.4.** Decairá do direito de impugnar e de pedir esclarecimentos nos termos deste Edital perante a CODEMAR S.A. a licitante que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder à data prevista para a abertura das Propostas.

**9.5.** As licitantes que desejarem recorrer dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação deverão manifestar sua intenção em sessão, após o ato de declaração da licitante vencedora, sob pena de preclusão.

**9.5.1.** Os recursos deverão ser apresentados no sistema do COMPRASNET, em campo próprio;

**9.5.2.** As Licitantes deverão apresentar suas razões na forma do subitem 9.5.1, nos **5 (cinco) dias úteis** subsequentes, independentemente de intimação ou notificação.

**9.5.3.** Os interessados poderão apresentar suas contrarrazões, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a eventual recurso interposto, a partir de sua intimação;

**9.6.** É assegurada as licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**9.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos na Lei Federal nº.13.303/2016, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**9.8.** Os prazos previstos na Lei Federal nº.13.303/2016 iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito da CODEMAR-S.A.



Processo nº: 0005793/2020  
Data do Início: 06/03/2020  
Rubrica: Folha:\_\_\_\_\_.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

**9.9.** Caso o agente de licitação decida pela improcedência do recurso, a questão será apreciada pela Diretoria Requisitante que proferirá a decisão, que poderá ratificar ou não da decisão dele.

**9.10.** Caso não ratifique a decisão do agente de licitação, a Diretoria Requisitante determinará as medidas que julgar cabíveis no caso.

**9.11.** Da decisão da Diretoria Requisitante caberá recurso hierárquico ao Diretor Presidente.

**9.12.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.13.** A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não serão conhecidos.

## **10. DO ENCERRAMENTO**

**10.1.** Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Diretoria de Controle Interno no subitem 10.1.1 e nos demais subitens ao Diretor Presidente para:

**10.1.1.** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;

**10.1.2.** Anular o processo por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;

**10.1.3.** Revogar o procedimento, por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, que constitua óbice manifesto e incontornável, ou nos casos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMAR S.A.;

**10.1.4.** Adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o licitante vencedora para a assinatura da Ata de Registro de Preços, preferencialmente em ato único.

**10.1.5.** Declarar a revogação do processo na hipótese de nenhum interessado ter acudido ao chamamento; ou na hipótese de todas as licitantes terem sido desclassificadas ou inabilitadas;

**10.1.6.** Revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade;

**10.2.** Encerrada a licitação, o setor de publicações publicará o resultado final da Licitação.

## **11. CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**11.1.** Os contratos celebrados a partir da ata de registro de preços poderão sofrer as alterações contidas nos termos do artigo 81 da Lei n.º 13.303/2016.



Processo nº: 0005793/2020  
Data do Início: 06/03/2020  
Rubrica: Folha: \_\_\_\_\_.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

**11.2.** O reajuste será aplicado sobre o saldo do contrato, tendo decorrido o período de um ano contado a partir da data de apresentação da proposta, conforme artigo 81 da Lei nº. 13.303/2016. O índice a ser aplicado será o IPCA (índice de preço ao consumidor) ou no caso da extinção deste outro que venha a substituir, tendo como data base o mês e ano da Proposta Detalhe.

## 12. DO PAGAMENTO

**12.1.** Os pagamentos serão efetuados por meio de transferência bancária emitida por processamento eletrônico, em instituição financeira credenciada, a crédito da Contratada, pelo objeto efetivamente entregue, 30 (trinta) dias contados da apresentação da competente nota fiscal/fatura, emitida em reais, que passarão a integrar o processo administrativo.

**12.2.** A Contratada deverá enviar para a CODEMAR, sob os cuidados da Diretoria de Administração e Finanças através do e-mail [notafiscal@codemar-sa.com.br](mailto:notafiscal@codemar-sa.com.br) ou pelos telefones (21) 2634-1318/3995-3070, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica).

**12.2.1** Não sendo observado o prazo previsto no subitem anterior e demais condições previstas nesta cláusula, o atraso no pagamento será imputado à Contratada, não decorrendo disso quaisquer ônus para a CODEMAR S.A.

**12.2.2** Se o documento de cobrança apresentar incorreções, ele será devolvido à CONTRATADA e a contagem do prazo para o pagamento previsto no caput reiniciará a partir da data da reapresentação do documento corrigido e certificado pelo fiscal.

**12.3.** Na emissão da nota fiscal/fatura, a contratada deverá destacar o valor retido, a título de retenção para a seguridade social, nos exatos termos do § 1º, do Art. 31, da Lei Nº 8.212/91.

**12.4.** Para fins de habilitação ao pagamento será procedido, igualmente, antes de cada pagamento, consulta pela Diretoria de Administração e Finanças, a fim de verificar a regularização da contratada, no que se refere às seguintes certidões: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei e de Regularidade Fiscal junto às Fazendas Estadual e Municipal, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio. Os pagamentos somente serão liberados mediante comprovação pela contratada, de sua situação de regularidade das referidas certidões, ressalvadas suas validades.

**12.5.** Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades e obrigações advindas da execução e fornecimento dos produtos, nem implicará em aceitação dos serviços e produtos em desacordo com o previsto neste edital e seus anexos.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Processo nº: 0005793/2020  
Data do Início: 06/03/2020  
Rubrica: Folha: \_\_\_\_\_.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

**13.1.** Aqueles que participarem do presente certame licitatório, em caso de cometimento de infrações, ficarão sujeitos às seguintes sanções: penalidade de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento para contratar com a CODEMAR S.A., conforme disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMAR S.A.

**13.2.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, responderá a processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, podendo ser impedido de contratar com a CODEMAR S.A., e será descredenciado no Registro Cadastral da CODEMAR S.A. pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais

**13.3.** Pelo descumprimento total ou parcial de obrigações assumidas a licitante vencedora estará sujeita ao pagamento das multas, bem como os critérios estabelecidos no **Termo de Referência – ANEXO II do Edital.**

**13.4.** A notificação informando a contratada da aplicação da multa será feita por meio de ofício, garantida a defesa prévia assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**13.5.** Não sendo acatada a defesa pela Diretoria Requisitante, a CODEMAR S.A. deduzirá o valor das multas aplicadas, dos créditos da contratada das faturas correspondentes, por ocasião do pagamento destas.

**13.5.1. Da decisão do Diretor da área interessada, conforme item 13.5, cabe recurso para o Diretor Presidente.**

**13.6. A SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO PROMOVIDA PELA CODEMAR S.A. E DE COM ELA CONTRATAR SERÁ APLICADA NOS SEGUINTE CASOS:**

- a) Quando a licitante vencedora não comparecer dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Edital e seus Anexos para assinar o contrato ou, injustificadamente, se recusar a fazê-lo;
- b) Atraso injustificado no cumprimento de obrigação assumida contratualmente de que resulte prejuízos para a CODEMAR S.A.;
- c) Execução insatisfatória do objeto do contrato quando, pelo mesmo motivo, já tiver sido aplicada a sanção de advertência;



Processo nº: 0005793/2020  
Data do Início: 06/03/2020  
Rubrica: Folha: \_\_\_\_\_.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

**d) Execução de serviços inerentes ao objeto do contrato sem observância das normas técnicas ou de segurança.**

13.7. Qualquer sanção somente será relevada se ocorrerem, nos termos do Código Civil, situações configuradoras de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada pela contratada e aceitas pela CODEMAR S.A.

**14. DA ADJUDICAÇÃO E DA ASSINATURA DO CONTRATO**

14.1. Concluídos os trabalhos do agente de licitação e equipe de apoio, estes encaminharão o Relatório conclusivo à Diretoria de Controle Interno e posteriormente ao Diretor Presidente da CODEMAR S.A., que no caso de aprová-lo, procederá à adjudicação e homologação do objeto da licitação.

14.2. A licitante vencedora será convocada pela CODEMAR S.A., no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da carta de convocação, para assinatura da **Ata de Registro de Preços – ANEXO I do Edital**.

14.3. Na hipótese de a licitante vencedora não comparecer para assinar o contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação pela CODEMAR S.A., responderá por perdas e danos que vier a causar CODEMAR S.A. e/ou ao Município de Maricá, em razão da sua omissão, independentemente de outras cominações legais previstas no subitem **13.2**.

**15. DO REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. As condições do ajuste, para formalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, constam no **ANEXO V do Edital – Minuta da Ata de Registro de Preços**.

15.2. O prazo para a apresentação da documentação para a formalização da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis contados após a convocação, sob pena de decadência ao direito do registro na Ata, sem prejuízo das sanções descritas neste Edital, devendo a licitante vencedora apresentar documentação relativa à habilitação neste certame que já esteja vencida.

15.3 A Ata deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

15.4. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela CODEMAR S.A.

15.5. A Ata a ser firmada entre a CODEMAR S.A. e a vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

**15.6.** Quando o Edital prever o fornecimento de bens em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

**15.7.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

**15.8.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no Termo de Referência.

**15.9.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 81, parágrafo 1º, Lei Federal nº 13.303/2016, não cabendo a incidência de reajuste dos preços registrados na Ata, apenas revisão dos mesmos nas hipóteses legais permitidas.

**15.10.** Os preços somente poderão ser reajustados nos contratos decorrentes de Ata de Registro de Preços, observado o prazo estipulado neste Edital e o índice setorial aplicável.

**15.11.** A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

**15.12.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido neste Artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**15.13.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela CODEMAR S.A. por intermédio de instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

**15.14.** A existência de preços registrados não obriga a CODEMAR S.A. a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**15.15.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da CODEMAR S.A. convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**15.16.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**15.17.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, sendo incluído, na respectiva ata, o registro dos que aceitarem cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.



Processo nº: 0005793/2020  
Data do Início: 06/03/2020  
Rubrica:      Folha:\_\_\_\_\_.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

**15.18.** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada.

**15.19.** A apresentação de novas propostas, na forma deste item, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**15.20.** Se houver mais de um licitante apto, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

## **16. SEGURANÇA DO TRABALHO**

**16.1.** Suprimido.

## **17. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

**17.1.** Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s), decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas ao objeto desta licitação.

**17.2.** Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa ao objeto são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.

**17.3.** O contrato compreenderá a totalidade dos produtos adquiridos, baseado no preço proposto pela licitante, considerado final e incluído todos os encargos, taxas e bonificações.

**17.4.** A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade da contratada.

**17.5.** Após a Homologação do resultado desta licitação, antes da assinatura do(s) contrato(s) decorrente(s) ou durante a execução deste(s), poderá ser permitida que a(s) licitante(s) vencedora(s) ou contratada(s) sofram processo de Fusão, Incorporação ou Cisão, desde que sejam observados pela(s) nova(s) empresa(s) os requisitos de Habilitação previstos no Edital e que sejam mantidas as condições estabelecidas no(s) contrato(s) original(is), quando já contratado, sendo que, em qualquer uma das hipóteses, a CODEMAR S.A. deverá ser notificada do processo e deliberará sobre a sua aceitação, ou não, condicionada à análise por parte da CODEMAR S.A. quanto à possibilidade de riscos de insucesso, além da comprovação dos requisitos contidos no Edital.

**17.6.** Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da futura da empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada a análise pela CODEMAR S.A. do procedimento realizado, tendo presente à possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando



Processo nº: 0005793/2020  
Data do Início: 06/03/2020  
Rubrica: Folha: \_\_\_\_\_.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

vedada a sub-rogação contratual, bem como o estabelecido no **Termo de Referência – ANEXO II** do Edital.

## 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

**18.1.** A licitante vencedora, se obriga a apresentar o seu contrato social, estatuto ou ato constitutivo e alterações atualizadas, os quais deverão indicar os nomes e demais informações de seus titulares que irão assinar o respectivo contrato, ou, se for o caso, o instrumento de procuração que contenha as informações equivalentes à CODEMAR S.A. no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Homologação.

**18.2.** A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

**18.3.** É facultado ao agente de licitação e equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas e saneamento destinados a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

**18.4.** Todos os materiais a serem fornecidos conforme planilhas, deverão estar em conformidade com a especificação técnica da ABNT, que estabelece os requisitos de qualidade.

**18.5.** É obrigação da contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da contratação e qualificação exigidas na licitação.

**18.6.** A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CODEMAR S.A. ou ao Município de Maricá a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do contrato.

**18.7.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação e da contratação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a contratada, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

**18.8.** A CODEMAR S.A. reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade,



Processo nº: 0005793/2020  
Data do Início: 06/03/2020  
Rubrica: Folha:\_\_\_\_\_.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

bem como adiar “*sine die*” ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA DE PREÇOS ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

**18.9.** Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá a licitante, independente de comunicação formal da CODEMAR S.A., revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

**18.10.** Os interessados poderão obter informações e esclarecimentos sobre esta licitação na sala da CPL, sito à Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481- Aeroporto de Maricá – Araçatiba– Maricá - RJ- CEP: 24901-130, no horário compreendido entre 08h30 às 16h30, em dias úteis, pelo Telefone (21) 39953085 ou pelo e-mail [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br)

**Maricá, 18 de novembro de 2020**

**José Luiz da Silva Fernandes**  
**Agente de Licitação**

#### **ANEXOS**

- I – Carta Proposta de Preços;**
- II – Termo de Referência;**
- III – Minuta da Ata de Registro de Preço**
- IV – Minuta de Contrato**



Processo nº: 0005793/2020  
Data do Início: 06/03/2020  
Rubrica: Folha: \_\_\_\_\_.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

## ANEXO I

### CARTA PROPOSTA DE PREÇOS PLA 18/2020 - CODEMAR S.A.

LOTE 1					
ITEM	DETALHAMENTO DO OBJETO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<p><b>ARMÁRIO EXTRA-ALTO 02 PORTAS APROX. 800.500.2000MM</b></p> <p>Cor: carvalho malva; Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aprox. 500 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura em todas as extremidades. Corpo: Costa, bases e laterais confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As laterais devem possuir furação espaçada com aprox. 32 mm de distância que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Prateleiras reguláveis: Confeccionado em madeira MDP- de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As prateleiras devem possuir suportes de nylon com 20 mm de diâmetro inseridas no topo das mesmas para encaixe em parafuso a ser fixado na lateral do armário criando assim uma fixação rígida e travando a prateleira conferindo resistência ao conjunto. Prateleira fixa: Para armários extra-alto deve possuir prateleira fixa do meio confeccionada com as mesmas características das reguláveis, porém é fixada na parte central do armário por cavilhas de madeira e tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Portas: Portas de giro Confeccionado em madeira MDP- de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Com 4 dobradiças de aço com caneco de diâmetro 35 mm por porta permitindo uma abertura de aprox. 110° recobrando totalmente a lateral, puxadores em alumínio de aprox. 128 mm. Fechadura com duas chaves escamoteáveis, na porta do lado direito. Batente de aço na porta do lado esquerdo fixado a meia altura. O batente do tipo "L" fixado ao tampo por meio de parafusos e buchas de nylon para alinhamento das portas, com fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todo o seu contorno. Todo o armário deve receber buchas de nylon para a fixação de parafusos, não tendo contato direto do parafuso com a madeira. Rodapé: Rodapé de aço confeccionado em tubo de aço de 25 x 25 x 1,20mm de espessura estampados a 45° e soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, deve possuir peças de aço curvas na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, Deve possuir 4 sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em PVC. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma</p>		35	R\$	R\$

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

	camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, Apresentar certificado de conformidade ABNT 13961:2010 ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório ou OCP acreditado pelo INMETRO.				
2	<p><b>ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS APROX. 800.500.740MM</b></p> <p>Cor: carvalho malva; Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aprox. 500 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura em todas as extremidades. Corpo: Costa, bases e laterais confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As laterais Deve possuir furação espaçada com aprox. 32 mm de distância que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Prateleira regulável: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As prateleiras devem possuir suportes de nylon com 20 mm de diâmetro inseridas no topo das mesmas para encaixe em parafuso a ser fixado na lateral do armário criando assim uma fixação rígida e travando a prateleira conferindo resistência ao conjunto. Com 2 dobradiças de aço com caneco de diâmetro 35 mm por porta permitindo uma abertura de aprox. 110° recobrando totalmente a lateral, puxadores em alumínio de aprox. 128 mm. Fechadura com duas chaves escamoteáveis na porta do lado direito. Batente de aço na porta do lado esquerdo fixado a meia altura. O batente do tipo "L" fixado ao tampo por meio de parafusos e buchas de nylon para alinhamento das portas, com fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todo o seu contorno. Todo o armário deve receber buchas de nylon para a fixação de parafusos, não tendo contato direto do parafuso com a madeira. Rodapé: Rodapé de aço confeccionado em tubo de aço de 25 x 25 x 1,20mm de espessura estampados a 45° e soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, Deve possuir peças de aço curvas na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, deve possuir 4 sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em PVC. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, Apresentar certificado de conformidade ABNT 13961:2010 ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório ou OCP acreditado pelo INMETRO.</p>		40	R\$	R\$
3	<b>CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO E BRAÇO REGULÁVEL</b>		6	R\$	R\$

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

	<p>Base com estrutura de cinco patas, com aprox. 700 mm de diâmetro, em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em nylon que permite um deslizamento suave em qualquer piso. Encosto: Estrutura do chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (ABS) ou outro material de tecnologia similar na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível de 40mm de espessura densidade D26 kg/m3, com porcas garras encravadas para fixação do suporte de encosto, haste de ligação ao assento através de lamina da aço com 80 mm de largura x 6,35 mm de espessura com sistema de regulagem vertical tipo cremalheira embutido internamente. Carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil. Assento: Estrutura do assento Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com laminas a mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 50 mm de espessura densidade 50/60 kg/m3. Na parte inferior abaixo do assento carenagem em polipropileno texturizado na cor preta que dispensam o uso de perfil. Apoia Cabeça: Estrutura composta de haste flexível vertical e apoio em material injetado em polipropileno e externamente estofado com regulagem de altura e movimentos laterais, verticais e horizontais de acordo com o apoio e biótipo do usuário, fixado ao encosto da cadeira através de parafusos internos não aparentes. <b>Revestimento: cor preta;</b> Nas opções: tecido 100% poliéster e ou material sintético, com dublagem interna em espuma laminada de 4mm, costuras duplas nas laterais e acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas. Braços: Estrutura fabricada em corpo de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica em forma de “T” na cor preta, apoio com medidas mínimas de 230 mm de profundidade e 70 mm de largura, regulável na altura em várias posições.com os seguintes comandos. Ajuste de altura através de botão de 100 mm. Abertura de ângulo 45º graus. Afastamento lateral de do apoio.</p> <p>Mecanismo: com corpo injetado em liga de alumínio, totalmente pintado pelo sistema epóxi pó preto, com resistência e curados em estufa. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e com movimento relax, com seguintes comandos: Regulagem de altura através de pistão a gás com curso de 100 mm através comando sob o braço. Bloqueio de movimento em várias posições anti-impacto sob o braço. Movimento sincronizado entre o encosto e assento com proporção de deslocamento 2x1 respectivamente, através de botão abaixo do braço de fácil acesso. Ajuste de tensão através de manivela lateral com sinalizador de tensão de acordo com o biótipo e peso do usuário. Suporte de encosto em suporte de alumínio injetado polido fixado ao mecanismo para formar o conjunto de regulagens, criando assim sistema anti-impacto para o encosto que impede o choque do encosto com o usuário por ocasião do desbloqueio do mesmo. A ligação do assento ao encosto e feita através de parafusos com rosca métrica e arruelas de pressão e a coluna central através de cone Morse. Ajuste horizontal do assento com sistema deslizante com curso de 50 mm, com intervalos de acordo com o biótipo do usuário, através de botão de facial acesso junto ao assento.</p> <p><b>Medidas mínimas:</b>          Altura: 900 mm          Altura do Encosto: 440 mm          Largura do assento: 500 mm          Altura do Assento: 420 mm          Profundidade do assento: 460 mm          Largura do Encosto: 450 mm          Altura com encosto de cabeça: 1000/1100 mm          Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. Apresentar certificado de conformidade ABNT 13962:2006 ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório ou OCP acreditado pelo INMETRO.</p>				
4	<b>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR BAIXO COM BRAÇO REGULÁVEL</b>		233	R\$	R\$



Processo nº: 0005793/2020  
Data do Início: 06/03/2020  
Rubrica: Folha: \_\_\_\_\_.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

Base: Confeccionada com estrutura de cinco patas arqueadas, com 650 mm de diâmetro, em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em nylon que permite um deslizamento suave em qualquer piso. **Estofados: revestimento courvin preto;** Encosto: Confeccionado com chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente e espessura média de 50 mm. Suporte para regulagem de altura do encosto fabricado em chapa de aço com 6,35 mm de espessura e 75 mm de largura, conferindo alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio porte com acabamento em polipropileno para blindagem do conjunto, acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de no mínimo 70 mm tipo cremalheira e acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. O sistema de regulagem é fabricado com perfil de alumínio e em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos, fixado com porcas garras. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Assento: Chassi do assento em material confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, com carenagem plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente e espessura média de 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Medindo 450 mm de profundidade e 460 mm de largura. Mecanismo: Placa superior em chapa de aço estampada com vincos que dão maior resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e mais posição livre para apoio lombar (contato permanente). Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo multifuncional com regulagem do assento e do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em qualquer posição. Travamento do conjunto através de sistema tipo "freio fricção" com lâminas de comando por alavanca que permite a liberação do bloqueio do conjunto de forma simples e com mínimo esforço (não sendo necessário o aperto através de rosca e que o usuário fique segurando a alavanca para obter a livre flutuação). Sistema de Contato Permanente: O mecanismo disponibiliza o uso do sistema de "contato permanente" do encosto junto ao dorso do usuário. Suporte para encosto com regulagem de altura através de sistema de cremalheira, com no mínimo 8 (oito) níveis de ajuste e com curso de 90 mm, o conjunto para fixação do encosto é composto por chapa de aço interna de grande resistência. Sistema de acoplamento a coluna central dá-se através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 micron com propriedades de resistência a agentes químicos. A bucha guia para o pistão deve ser injetada em resina de engenharia poliacetil de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Pistão a gás para regulagem de altura, fixados ao tubo central

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130

<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

	<p>através de cone Morse. O mecanismo deve possuir os seguintes comandos: Regulagem de altura mínima de 100 mm através de manopla lateral de fácil acesso. Bloqueio de movimento relax, contato permanente do encosto através de haste lateral. Ajuste de tensão de relax, através de manipulador central frontal de acordo com o biótipo e peso do usuário. Suporte de encosto em chapa de aço fixa medindo no mínimo 70 x 6,35 mm com regulagem vertical do encosto através de cremalheira interna. A ligação do assento ao encosto é feita através de parafusos com rosca métrica e arruelas de pressão e a coluna central através de cone Morse. Braços: Estrutura fabricada em corpo de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica em forma de “T” na cor preta, apoio anatômico com medidas mínimas para o apoio de 240 mm de profundidade e 80 mm de largura com camada superficial em poliuretano integral-skin, regulável de altura no mínimo 03 posições e com os seguintes comandos: Ajuste de altura através de botão de 100 mm. Abertura de ângulo 45° graus. Abertura lateral de apoio de braço. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. Apresentar certificado de conformidade ABNT 13962:2006 ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório ou OCP acreditado pelo INMETRO.</p> <p><b>Medidas mínimas:</b>          Altura: 800 mm          Largura do Encosto: 410 mm          Largura do Assento: 460 mm          Altura do Assento: 390/520 mm          Profundidade do Assento: 450 mm          Altura do Encosto: 400 mm</p>				
5	<p><b>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR BAIXO SEM BRAÇO</b></p> <p>Base: Confeccionada com estrutura de cinco patas arqueadas, com 650 mm de diâmetro, em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em nylon que permite um deslizamento suave em qualquer piso. <b>Estofados: revestimento courvin preto;</b> Encosto: Confeccionado com chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente e espessura média de 50 mm. Suporte para regulagem de altura do encosto fabricado em chapa de aço com 6,35 mm de espessura e 75 mm de largura, conferindo alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio porte com acabamento em polipropileno para blindagem do conjunto, acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de no mínimo 70 mm tipo cremalheira e acionamento automático sem necessidade de botões ou manipuladores. O sistema de regulagem é fabricado com perfil de alumínio e em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos, fixado com porcas garras. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Assento: Chassi do assento em material confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, com carenagem plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente e espessura média de 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Medindo 450 mm de profundidade e 460 mm de largura.</p>		78	R\$	R\$

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

	<p>Mecanismo: Placa superior em chapa de aço estampada com vincos que dão maior resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e mais posição livre para apoio lombar (contato permanente). Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo multifuncional com regulagem do assento e do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em qualquer posição. Travamento do conjunto através de sistema tipo "freio fricção" com lâminas de comando por alavanca que permite a liberação do bloqueio do conjunto de forma simples e com mínimo esforço (não sendo necessário o aperto através de rosca e que o usuário fique segurando a alavanca para obter a livre flutuação). Sistema de Contato Permanente: O mecanismo disponibiliza o uso do sistema de "contato permanente" do encosto junto ao dorso do usuário. Suporte para encosto com regulagem de altura através de sistema de cremalheira, com no mínimo 8 (oito) níveis de ajuste e com curso de 90 mm, o conjunto para fixação do encosto é composto por chapa de aço interna de grande resistência. Sistema de acoplamento a coluna central dá-se através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.</p> <p>Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. Apresentar certificado de conformidade ABNT 13962:2006 ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório ou OCP acreditado pelo INMETRO.</p> <p><b>Medidas mínimas:</b>          Altura: 800 mm          Largura do Encosto: 410 mm          Largura do Assento: 460 mm          Altura do Assento: 390/520 mm          Profundidade do Assento: 450 mm          Altura do Encosto: 400 mm</p>				
6	<p><b>CADEIRAS GIRATÓRIAS CAIXA CORPORATIVE NEW</b></p> <p>Cor preta; Base: espaldar baixo fixo, assento diretor, mecanismo relax com prolongador, pistão para cadeira caixa, aro para cadeira caixa, aranha baixa de nylon 350mm, sapata para cadeira caixa, sem braços.</p>		6	R\$	R\$
7	<p><b>DIVISÓRIA RETA EM MDP DE 25 MM TIPO BIOMBO APROX. 1200.400.25 MM</b></p> <p>Cor: Branco; Pannel: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura, (panel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional). Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Deve possuir acabamento em fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda deve possuir uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, Deve possuir raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda. Toda a fixação deve ser feita com buchas de Zamak ou similar M6X13 mm, insertadas na madeira com roscas M6 acompanhadas de suporte metálico em forma de "Z" para dar suporte e maior fixação e acabamento, podendo assim montar e desmontar o móvel sem quaisquer danos posteriores.</p>		45	R\$	R\$
			45	R\$	R\$

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

8	<p><b>MESA PLATAFORMA DUPLA COM GAVETEIRO PEDESTAL GAVETA MÉDIA/ALTA APROX. 1200.1200.740 MM</b></p> <p>Cor: carvalho malva; Tampo deve possuir dois tampo posicionados um de frente para o outro, Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aprox. 700 mm para tampo. com acabamento em fita de borda PVC de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as demais extremidades, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda Deve possuir uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel. O tampo deve receber furações para acoplar a estrutura, pés painéis e demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen ou similar para maior fixação, Deve possuir também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. O tampo Deve possuir recorte do lado direito para acondicionar a caixa de tomadas. Toda a fixação do tampo a estrutura metálica deve ser feita por meio de suportes em “L” de 50 x 25 com furos oblongos para regulagem e alinhamento do mesmo, também é fixado nos pés painéis para sustentação. Os tampo deverão ser unidos entre eles por meio de chapa metálica de 120 x 75 com 4 furos e com fixação de buchas metálicas m6 x 13, fixadas por meio de chave Allen ou similar, a chapa metálica deve receber zincagem branca e é fixado com 4 parafusos m6 x 20 cada chapa. Pé Painel Grande (externo) LE/LD: Confeccionado em MDP - de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Deve possuir fita de borda de PVC com 2 mm de espessura nos 4 lados, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível), a fita de borda Deve possuir uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, Deve possuir raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda. O pé painel Deve possuir dois distanciadores maciço polido nas laterais, medindo 90 x 25 x 6,35mm com 3 furos, 2 escareados e um normal de 8mm de diâmetro para criar o afastamento do tampo em relação ao pé painel, são fixadas no pé painel por meio de parafusos de aço de 3,5 x 14 que servem para alinhamento da mesma. É fixado a estrutura metálica por meio de minifix diretamente na estrutura, pois a mesma deve receber rosca m6. Uma sapata niveladora de 20 mm de diâmetro com rosca de ¼ niquelada que possibilita a regulagem na altura em até 25 mm, a mesma deve receber um acabamento em nylon na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço 1/4 x 13 fixadas por chave Allen ou similar. O pé Deve possuir aproximadamente 700 mm de profundidade. Pé Painel Pequeno (interno) LE/LD: Confeccionado em MDP - de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Deve possuir fita de borda de PVC com 2 mm de espessura nos 4 lados, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível), a fita de borda Deve possuir uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, Deve possuir raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda. É fixada a estrutura metálica por meio de minifix diretamente na estrutura, pois a mesma deve receber rosca m6. Uma sapata niveladora de 20 mm de diâmetro com rosca de ¼ niquelada que possibilita a regulagem na altura em até 25 mm, a mesma deve receber um acabamento em nylon na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço 1/4 x 13 fixadas por chave Allen ou similar. O pé Deve possuir 293 mm de profundidade. Caixa de tomadas: Caixa de tomadas, medindo 200 x 130 x 106 mm, aproximadamente. O corpo da caixa Deve possuir os cantos arredondados, suporta</p>				
---	---	--	--	--	--

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

até seis tomadas elétricas tipos “clic” padrão da ABNT-NBR 14136, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas. Tampa basculante com recorte na parte frontal para permitir a passagem dos cabos até o seu interior. A caixa suporta três RJ 45 modelo FUROKAWA para lógica e telefonia e uma entrada HDMI que suporte duas entradas de áudio. Estrutura Metálica com pé central: Estrutura metálica confeccionada em tubo de aço SAE 1020, medindo 100 x 100 mm com parede de 2 mm de espessura com o comprimento variado conforme o comprimento do tampo deve receber usinagens a laser na parte central medindo 360 x 38 mm e nas laterais de 100 x 38 mm em ambos os lados para passagem de fiação da parte interna do tubo até a caixa de tomadas. A estrutura (L) é composta por um pé e uma estrutura linear, o pé da estrutura deve receber 2 recortes para receber tomada elétrica dentro dos padrões da ABNT NBR 14136 No caso do módulo ser esquerdo, o mesmo Deve possuir um pé central com saída para tomadas nos dois lados. Deve possuir dois recortes em cada seção do tubo horizontal medindo 200 x 80 com cantos curvos para possibilitar a passagem de fiação de um módulo para outro. Deve possuir duas chapas de aço de ¼ em formato de “T” com furação para parafusos m6 x 16 para união e estruturação dos tubos horizontais com os pés centrais verticais medindo 195 x 145 com recorte vazado e com 6 furações e roscas m6 em cada peça, 2 peças cada pé horizontal para melhor estruturação. Deve possuir furação nos pés verticais para receber rosca m6 onde será aparafusado o minifix para encaixe do pé painel. Todos os pés devem possuir um recorte rente aos tubos horizontais para permitir a soldagem interna tipo Mig, todos os pés devem possuir recorte na parte interna tipo meia lua de 60 x 30 para passagem de fiação. A estrutura de aço lateral onde formam um ângulo de 90°. Todos os pés deverão ser dotados de sapata niveladora estriada de 60 mm de diâmetro com rosca 5/16 , fixado na estrutura interna em chapa de aço de 2,65mm de espessura com furo central e rosca 5/16, soldada na parte interna para alinhamento e nivelamento da sapata. A estrutura deve ser feita em tubo para proporcionar a passagem de uma grande quantidade de fios e também onde permite a fixação de biombos na parte superior dos mesmos e demais acessórios. Todo e qualquer recorte deve ser feito por Laser CNC para melhor acabamento e precisão do produto final. A estrutura de aço lateral onde formam um ângulo de 90°. Todos os pés deverão ser dotados de sapata niveladora estriada de 60 mm de diâmetro com rosca 5/16 na , fixado na estrutura interna em chapa de aço de 2,65mm de espessura com furo central e rosca 5/16, soldada na parte interna para alinhamento e nivelamento da sapata. A estrutura deve ser feita em tubo para proporcionar a passagem de uma grande quantidade de fios e também onde permite a fixação de biombos na parte superior dos mesmos e demais acessórios. Todo e qualquer recorte deve ser feito por Laser CNC para melhor acabamento e precisão do produto final. Todas as partes metálicas são soldadas com Solda Mig Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Para layout com plataforma com tampo acoplado ao gaveteiro pedestal seguir mesmas características substituído o pé lateral pelo gaveteiro pedestal com gaveta média e alta seguindo as mesmas características dos gaveteiros. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, Apresentar certificado de conformidade ABNT 13966:2008 ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório ou OCP acreditado pelo INMETRO.

**MESA PLATAFORMA SIMPLES COM GAVETEIRO PEDESTAL GAVETA MÉDIA /ALTA APROX. 1200.600.740 MM**

9 Cor: carvalho malva; Tampo: deve possuir dois tampos posicionados um de frente para o outro, Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aprox. 700 mm para tampo. com acabamento em fita de borda PVC de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as demais extremidades, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto

128

R\$

R\$

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

extinguível). A fita de borda deve possuir uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel. O tampo deve receber furações para acoplar a estrutura, pés painéis e demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen ou similar para maior fixação, deve possuir também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. O tampo deve possuir recorte do lado direito para acondicionar a caixa de tomadas. Toda a fixação do tampo a estrutura metálica deve ser feita por meio de suportes em “L” de 50 x 25 com furos oblongos para regulagem e alinhamento do mesmo, também é fixado nos pés painéis para sustentação. Os tampos deverão ser unidos entre eles por meio de chapa metálica de 120 x 75 com 4 furos e com fixação de buchas metálicas m6 x 13, fixadas por meio de chave Allen ou similar, a chapa metálica deve receber zincagem branca e é fixado com 4 parafusos m6 x 20 cada chapa. Pé Painel Grande (externo) LE/LD: Confeccionado em MDP - de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Deve possuir fita de borda de PVC com 2 mm de espessura nos 4 lados, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível), a fita de borda Deve possuir uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, Deve possuir raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda. O pé painel Deve possuir dois distanciadores maciço polido nas laterais, medindo 90 x 25 x 6,35mm com 3 furos, 2 escareados e um normal de 8mm de diâmetro para criar o afastamento do tampo em relação ao pé painel, são fixadas no pé painel por meio de parafusos de aço de 3,5 x 14 que servem para alinhamento da mesma. É fixado a estrutura metálica por meio de minifix diretamente na estrutura, pois a mesma deve receber rosca m6. Uma sapata niveladora de 20 mm de diâmetro com rosca de ¼ niquelada que possibilita a regulagem na altura em até 25 mm, a mesma deve receber um acabamento em nylon na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço 1/4 x 13 fixadas por chave Allen ou similar. O pé Deve possuir aproximadamente 700 mm de profundidade. Pé Painel Pequeno (interno) LE/LD: Confeccionado em MDP - de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Deve possuir fita de borda de PVC com 2 mm de espessura nos 4 lados, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível), a fita de borda Deve possuir uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, Deve possuir raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda. É fixada a estrutura metálica por meio de minifix diretamente na estrutura, pois a mesma deve receber rosca m6. Uma sapata niveladora de 20 mm de diâmetro com rosca de ¼ niquelada que possibilita a regulagem na altura em até 25 mm, a mesma deve receber um acabamento em nylon na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço 1/4 x 13 fixadas por chave Allen ou similar. O pé Deve possuir 293 mm de profundidade. Caixa de tomadas: Caixa de tomadas, medindo 200 x 130 x 106 mm, aproximadamente. O corpo da caixa Deve possuir os cantos arredondados, suporta até seis tomadas elétricas tipos “clic” padrão da ABNT-NBR 14136, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas. Tampa basculante com recorte na parte frontal para permitir a passagem dos cabos até o seu interior. A caixa suporta três RJ 45 modelo FUROKAWA para lógica e telefonia e uma entrada HDMI que suporte duas entradas de áudio. Estrutura Metálica com pé central: Estrutura metálica confeccionada em tubo de aço SAE 1020, medindo 100 x 100 mm com parede de 2 mm de espessura com o comprimento variado conforme o comprimento do tampo deve receber usinagens a laser na parte central medindo 360 x 38 mm e nas laterais de 100 x 38 mm em ambos os lados para passagem de fiação da parte interna do tubo até a caixa de tomadas. A estrutura (L) é composta por um pé e uma estrutura linear, o pé da estrutura deve receber 2 recortes para receber tomada elétrica dentro dos padrões da ABNT NBR 14136. No caso do módulo ser esquerdo, o mesmo Deve possuir um pé central com saída para tomadas nos dois

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

	<p>lados. Deve possuir dois recortes em cada secção do tubo horizontal medindo 200 x 80 com cantos curvos para possibilitar a passagem de fiação de um módulo para outro. Deve possuir duas chapas de aço de ¼ em formato de “T” com furação para parafusos m6 x 16 para união e estruturação dos tubos horizontais com os pés centrais verticais medindo 195 x 145 com recorte vazado e com 6 furações e rosca m6 em cada peça, 2 peças cada pé horizontal para melhor estruturação. Deve possuir furação nos pés verticais para receber rosca m6 onde será aparafusado o minifix para encaixe do pé painel. Todos os pés devem possuir um recorte rente aos tubos horizontais para permitir a soldagem interna tipo Mig, todos os pés devem possuir recorte na parte interna tipo meia lua de 60 x 30 para passagem de fiação. A estrutura de aço lateral onde formam um ângulo de 90°. Todos os pés deverão ser dotados de sapata niveladora estriada de 60 mm de diâmetro com rosca 5/16, fixado na estrutura interna em chapa de aço de 2,65mm de espessura com furo central e rosca 5/16, soldada na parte interna para alinhamento e nivelamento da sapata. A estrutura deve ser feita em tubo para proporcionar a passagem de uma grande quantidade de fios e também onde permite a fixação de biombos na parte superior dos mesmos e demais acessórios. Todo e qualquer recorte deve ser feito por Laser CNC para melhor acabamento e precisão do produto final. A estrutura de aço lateral onde formam um ângulo de 90°. Todos os pés deverão ser dotados de sapata niveladora estriada de 60 mm de diâmetro com rosca 5/16 na, fixado na estrutura interna em chapa de aço de 2,65mm de espessura com furo central e rosca 5/16, soldada na parte interna para alinhamento e nivelamento da sapata. A estrutura deve ser feita em tubo para proporcionar a passagem de uma grande quantidade de fios e também onde permite a fixação de biombos na parte superior dos mesmos e demais acessórios. Todo e qualquer recorte deve ser feito por Laser CNC para melhor acabamento e precisão do produto final. Todas as partes metálicas são soldadas com Solda Mig Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Para layout com plataforma com tampo acoplado ao gaveteiro pedestal seguir mesmas características substituído o pé lateral pelo gaveteiro pedestal com gaveta média e alta seguindo as mesmas características dos gaveteiros. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, Apresentar certificado de conformidade ABNT 13966:2008 ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório ou OCP acreditado pelo INMETRO.</p>				
10	<p><b>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM CAIXA DE TOMADAS APROX. 2000.1000.740MM</b></p> <p>Cor: carvalho malva; Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm em todas as extremidades. Painel estrutural Duplo: Confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Para maior sustentação são utilizados painéis duplos e paralelos conferindo maior estruturação ao conjunto. Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal inferior estampada "sem ponteiras" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 800 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura aproximadamente. Dotada de 2 sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, Deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das</p>		13	R\$	R\$

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

	<p>sapatas, As peças deverão ser soldadas por meio de solda Mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 800 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurado na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda Mig. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica. Caixa de tomadas: Caixa medindo 200 x 130 x 106 mm aproximadamente, o corpo da caixa Deve possuir os cantos arredondados, suporta até seis tomadas elétricas tipos "clic" padrão da ABNT-NBR 14136, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas. Tampa basculante com recorte na parte frontal para permitir a passagem dos cabos até o seu interior. A caixa suporta três RJ 45 modelo FUROKAWA para lógica e telefonia e uma entrada HDMI que suporte duas entradas de áudio. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, Apresentar certificado de conformidade ABNT 13966:2008 ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório ou OCP acreditado pelo INMETRO.</p>				
	<b>LOTE 2</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DETALHAMENTO DO OBJETO</b>		<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VAL OR TOT AL</b>
11	<p><b>ARMÁRIO ROUPEIRO – 4 PORTAS VERTICAIS</b></p> <p>Armário roupeiro de aço com 12 portas; Cor: cinza; Portas com reforço interno nas portas; Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização; Fechamento por pitão para uso de cadeado; Deve possuir abertura antipoeira para a circulação natural de ar por convecção, amenizando odores nos compartimentos; Resistente à corrosão.</p> <p><b>Medidas mínimas:</b>          Largura: 700mm          Altura: 1820mm          Profundidade: 450mm          Peso: 45kg</p>		10	R\$	R\$
12	<p><b>CADEADO</b></p> <p>Cadeado 20mm em latão maciço e haste em aço inoxidável. acompanhado de 2 chaves cada.</p>		120	R\$	R\$
13	<p><b>MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS 4 LUGARES</b></p> <p><b>Tampo:</b> Material: MDF de 18mm, Revestido em Fórmica; Cor: Branco; Bordas: Post - Forming 180 graus.  <b>Banco:</b> Material: MDF de 18mm, Revestido PET; Cor: Branco ;Cantos Arredondados: sim.  <b>Estrutura:</b> Material: Tubo de Aço Redondo 1 e 1/4 e Tubo de Aço Retangular 30x50mm; Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim; Pintura: Epóxi-pó; Cor: Preto; Ponteiras: Externas em Polipropileno Injetado.  <b>Dimensões:</b> Comprimento: 1200mm( 4 lugares); Profundidade: 800mm; Altura Total: 750mm.</p>		20	R\$	R\$
14	<p><b>MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS 6 LUGARES</b></p>		20	R\$	R\$



Processo nº: 0005793/2020  
Data do Início: 06/03/2020  
Rubrica: Folha: \_\_\_\_\_.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

	<p><b>Tampo:</b> Material: MDF de 18mm, Revestido em Fórmica; Cor: Branco; Bordas: Post - Forming 180 graus.</p> <p><b>Banco:</b> Material: MDF de 18mm, Revestido PET; Cor: Branco; Cantos Arredondados: sim.</p> <p><b>Estrutura:</b> Material: Tubo de Aço Redondo 1 e 1/4 e Tubo de Aço Retangular 30x50mm; Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim; Pintura: Epóxi-pó; Cor: Preto; Ponteiras: Externas em Polipropileno Injetado.</p> <p><b>Dimensões:</b> Comprimento: 1200mm( 6 lugares); Profundidade: 800mm; Altura Total: 750mm.</p>				
15	<p><b>CADEIRA ERGONÔMICA DOBRÁVEL DE METAL</b></p> <p><b>Material:</b> Cor: preta, tubo de aço no tamanho 22x1.0 (mm), revestimento em pó, placa de aço; Tamanho da cadeira: 46x43x78 cm; Dobras planas apertadas e compactas para fácil armazenamento; Estrutura de aço de baixa manutenção durável com acabamento revestido a pó; Forte uso de chaves transversais e estrutura reforçada com tubo em tubo; Pontas das pernas com proteção contra arranhões em superfícies do chão.</p>		60	R\$	R\$

Validade da Proposta:

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nº do CNPI

\_\_\_\_\_  
Firma Proponente (Assinatura)



Processo nº: 0005793/2020  
Data do Início: 06/03/2020  
Rubrica: Folha:\_\_\_\_\_.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

## ANEXO II

# TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1. O presente termo tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, conforme demanda, por certame licitatório tipo pregão para sistema de registro de preços de mobiliários diversos em proveito da CODEMAR, conforme especificações técnicas, estabelecidas neste instrumento, para atender a demanda de mobiliários, referente à contratação de novos servidores, bem como, o complemento na distribuição de mobiliário nas novas instalações futuras da empresa.
- 1.2. A Ata de Registro de Preço terá a validade de 12 meses.

### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Em face à reorganização administrativa e estrutural da CODEMAR, tendo em vista a sua correta adequação para o bom funcionamento desta, é necessária a aquisição de mobiliários para as unidades da CODEMAR, considerando o novo organograma administrativo, operacional e necessidade (quando houver) de substituir mobiliários de aquisições anteriores, observando-se os padrões ergonômicos vigentes;
- 2.2. Considerando a necessidade de aquisição e manter o padrão de mobiliário existente em nossas instalações, de modo a atender perfeitamente aos padrões ergonômicos, ou seja, que apresentem compatibilidade entre suas características e as normas técnicas da ABNT atinentes ao tema;
- 2.3. Considerando ainda a existência de previsão orçamentária para tal feito, encaminhamos o presente termo de referência para subsidiar a pleiteada contratação.

### 3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1. Pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto licitado.

### 4. ESPECIFICAÇÕES

- 4.1. As especificações e quantidades do mobiliário a serem adquiridas encontram-se conforme anexos:



Processo nº: 0005793/2020  
Data do Início: 06/03/2020  
Rubrica: Folha: \_\_\_\_\_.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

**4.1.1. ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA DIVERSOS SETORES DA CODEMAR;**

**4.1.2. ANEXO II – MEMORANDO DE ESTUDO PRELIMINAR;**

**4.1.3. ANEXO III – MEMÓRIA DE CÁLCULO;**

**4.1.4. ANEXO IV – ITENS CONSOLIDADOS.**

**4.2.** Os bens ofertados deverão ser totalmente compatíveis com o padrão de mobiliário em uso na CODEMAR, devendo possibilitar a união destes aos móveis já existentes sem descaracterizá-los.

**5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**5.1.** O prazo máximo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, em remessa única por pedido, no seguinte endereço: Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481, Maricá – RJ, Galpão Central, 2º andar, localizado no aeroporto municipal.

**5.2.** O recebimento dos mobiliários deverá ser efetuado da seguinte forma:

**5.2.1. Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos produtos; e

**5.2.2. Definitivamente**, após a montagem e verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório.

**5.3.** Sendo o objeto entregue em desacordo com o especificado neste documento, a empresa contratada será obrigada a substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de ser aplicada penalidade.

**6. INSTRUÇÃO DE ATENDIMENTO PARA RECEBIMENTO / CONFERÊNCIA DE PRODUTOS**

**6.1.** Visando melhor atendimento entre a CODEMAR e os fornecedores/parceiros de negócios, quanto à entrega e conferência de produtos nas dependências da empresa, segue algumas recomendações:

**6.1.1.** Agendar com setor de almoxarifado / patrimônio a **data e horário** de entrega pelo telefone (21) 3995-3090 / e-mail: [patrimonio@codemar-sa.com.br](mailto:patrimonio@codemar-sa.com.br);

**6.1.2.** Período para recebimento (dias úteis): de segunda à sexta-feira das 08h. às 11h. / 13h30 às 16h.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

## **7. CUIDADOS AO CHEGAR NAS DEPENDÊNCIAS DA CODEMAR:**

- 7.1. Identificar-se na portaria e aguardar a devida autorização para adentrar;
- 7.2. Respeitar as sinalizações e instruções da segurança patrimonial;
- 7.3. Parar/estacionar somente em local sinalizado ou autorizado;
- 7.4. Não descarregar o produto nas dependências da CODEMAR sem autorização do setor almoxarifado / patrimônio;
- 7.5. Aguardar o responsável pelo recebimento e conferência;
- 7.6. Qualquer alteração no agendamento deve ser comunicada com brevidade ao setor ALMOXARIFADO / PATRIMÔNIO, caso contrário poderá acarretar o NÃO recebimento/conferência;
- 7.7. Nenhum funcionário da CODEMAR está autorizado a receber e conferir, sem prévia autorização do setor de almoxarifado / patrimônio ou chefe imediato;
- 7.8. Qualquer descumprimento das recomendações implicará ao NÃO recebimento/conferência do produto;
- 7.9. Qualquer dúvida, entrar em contato com setor de ALMOXARIFADO / PATRIMÔNIO.

## **8. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

- 8.1. Os mobiliários deverão ser novos e entregues acondicionados em sua embalagem original, lacrada, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar condicionada e embalada conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como, demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 8.2. A empresa CONTRATADA deverá fazer a montagem de todos os móveis no período de até 05 (cinco) dias úteis.
- 8.3. Qualquer produto será recusado inteiramente nas seguintes condições:
  - 8.3.1. Caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constante neste termo e da proposta vencedora;
  - 8.3.2. Caso seja detectado que qualquer componente adquirido não seja novo;



Processo nº: 0005793/2020  
Data do Início: 06/03/2020  
Rubrica: Folha:\_\_\_\_\_.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

**8.3.3.** Caso apresente vícios ou defeitos de fabricação ou montagem, em qualquer de suas partes ou componentes.

**8.4.** No caso de recusa do produto, a empresa contratada terá prazo de 10 (dez) dias para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação oficial feita pela CODEMAR, através de Ofício e/ou e-mail.

## **9. PRAZO DE GARANTIA TÉCNICA**

**9.1.** O prazo de garantia para todo o mobiliário especificado não deverá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação da presente aquisição.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** Fornecer e montar o mobiliário, no prazo previsto, obedecendo rigorosamente ao disposto nas especificações do edital;

**10.1.1.** Os mobiliários deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;

**10.1.2.** Entregar os mobiliários em prazo não superior ao máximo estipulado no presente termo. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA deverá apresentar justificativas expressas, solicitando a prorrogação do mesmo, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo da Diretoria requisitante a concordância ou não com a prorrogação.

**10.2.** Responder por quaisquer danos causados aos mobiliários, quando do transporte dos mesmos até a entrega final e montagem na sede da CODEMAR.

**10.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 18 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

**10.4.** Apresentar profissional ou equipe de profissionais habilitados a efetuarem montagem dos móveis, quando solicitado pela CODEMAR.

**10.5.** Entregar os mobiliários constantes neste termo respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as Portarias do INMETRO em vigor, no que couber.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

- 10.6.** Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos mobiliários fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.
- 10.7.** Retirar o material recusado no momento da entrega do mobiliário correto, sendo que a CODEMAR não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer durante e após o prazo disposto no item 5.3, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.
- 10.8.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente a CODEMAR ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 10.9.** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CODEMAR.
- 10.10.** Emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 10.11.** Apresentar, declaração do fabricante, informando a existência de prestação de assistência técnica no Estado do Rio de Janeiro, constando razão social, endereço e telefone.
- 10.12.** Prestar os serviços e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar aos setores da CODEMAR todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização do mobiliário.
- 10.13.** Todos os mobiliários ofertados deverão ser garantidos pelo proponente de que prestará garantia mínima contratual, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos:
  - 10.13.1.** Reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento;



Processo nº: 0005793/2020  
Data do Início: 06/03/2020  
Rubrica: Folha: \_\_\_\_\_.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

**10.13.2.** Manter assistência técnica, partes e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação.

**10.14.** A CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica durante o período da garantia, considerando os prazos abaixo relacionados. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à penalidade de multa estabelecida no edital.

**10.15.** Atender as solicitações para conserto em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da comunicação do defeito por parte da CODEMAR, e o término do reparo do material no prazo de até 96 (noventa e seis) horas, contado a partir do início do atendimento.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CODEMAR**

**11.1.** A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Diretoria requisitante e pelo Setor de Almoxarifado / Patrimônio, indicado na forma do art. 104 RILC/CODEMAR, conforme descrito no subitem 15.4 neste termo, ao qual caberá, também:

**11.1.1.** Zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

**11.1.2.** Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquirido;

**11.1.3.** Sustar a aquisição dos materiais por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

**11.1.4.** Emitir pareceres no Processo Administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais, e repassar informações pertinentes à respectiva Ata de Registro de Preços.

## **12. MATRIZ DE RISCOS**

**12.1.** Apresentamos a seguir a matriz de riscos para a licitação:

<b>NATUREZA DOS RISCOS</b>	<b>RISCOS</b>	<b>CONSEQUÊNCIAS</b>	<b>RESPONSABILIDADE DO RISCO</b>
Atividade Empresarial / Risco do Negócio	Não entrega do produto, no prazo estabelecido por culpa da contratada.	Potencial prejuízo para a CODEMAR no desenvolvimento de suas atividades	CONTRATADA

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

<b>Risco Financeiro</b>	<b>Falência da Contratada</b>	<b>A CODEMAR não conseguir ter o serviço concluído</b>	<b>CONTRATADA</b>
<b>Risco do Contrato</b>	<b>Identificação de serviço/escopo adicional em razão de caso fortuito ou força maior</b>	<b>Necessidade de realização de nova licitação</b>	<b>CODEMAR</b>

### 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** A CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 13.303/2016 em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições do presente termo de referência;

**13.2.** Caso os objetos contratados sejam entregues de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, resguardados os procedimentos legais pertinentes, sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores desta seção:

**13.2.1.** Advertência.

**13.2.2.** Multa, nas seguintes hipóteses e nas demais previstas na seção de penalidades neste termo:

**13.2.2.1.** Multa moratória de 1% sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 dias, situação que poderá caracterizar inexecução parcial do contrato;

**13.2.2.2.** Após o 11º dia de atraso, os bens poderão, a critério do CODEMAR, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do Contrato, com as consequências previstas em lei e neste instrumento;

**13.2.3.** Será aplicada multa de acordo com a seção de penalidades, sobre o valor global do contrato.

**13.3.** No caso de não-recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 82 e § 1º do art. 83 da Lei n.º 13.303/2016, acrescida de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês;

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

- 13.4.** Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III, do art. 83, da Lei n.º 13.303/2016, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Jornal Oficial de Maricá – JOM;
- 13.5.** De acordo com o artigo 84, da Lei n.º 13.303/2016, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III do artigo 83 da referida lei, à CONTRATADA ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela citada lei:
- 13.5.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.5.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.5.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CODEMAR em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.6.** Ficará impedida de licitar e contratar com a CODEMAR, pelo prazo de 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no CONTRATO, EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA e Anexos, bem como das demais combinações legais, garantida prévia e fundamentada defesa, o LICITANTE que:
- 13.6.1.** Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.6.2.** Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o CONTRATO;
- 13.6.3.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- 13.6.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
- 13.6.5.** Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do CONTRATO;
- 13.6.6.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.6.7.** Cometer fraude fiscal;
- 13.6.8.** Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- 13.6.9.** Der causa à inexecução total ou parcial do CONTRATO.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

- 13.7.** Na comunicação da aplicação da penalidade de que trata o item anterior, serão informados o nome e a lotação da autoridade que aplicou a sanção, bem como daquela competente para decidir sobre o recurso;
- 13.8.** O recurso e o pedido de reconsideração deverão ser entregues, mediante recibo, no setor de protocolo da CODEMAR, Rua Jovino Duarte de Oliveira, n.º 481, Aeroporto de Maricá, Galpão Central, 2º andar, Maricá – RJ, CEP: 24901-130;
- 13.9.** As penalidades previstas neste termo são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida prévia defesa (art. 83, § 2º da Lei 13.303/2016).

#### **14. TABELA DE PENALIDADES**

##### **14.1.** Considerações iniciais:

**14.1.1.** A advertência não é pressuposta para aplicação das outras penalidades, se as circunstâncias exigirem punição mais rigorosa. Ela será aplicada de maneira preventiva e pedagógica nas infrações de menor ofensividade e leve (Níveis 01 e 02), conforme constam nas tabelas abaixo.

##### **14.2.** Essas infrações possuem as seguintes características:

**14.2.1.** Não causam prejuízo à CODEMAR;

**14.2.2.** A CONTRATADA após a notificação, diligenciará para resolver o problema, fornecer o produto ou executar o serviço; e

**14.2.3.** Nas hipóteses em que há elementos que sugiram que a CONTRATADA corrigirá seu procedimento.

**14.3.** As multas contratuais exemplificadas poderão ser aplicadas também em Atas de Registro de Preços.

**14.4.** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CODEMAR poderá ser aplicada nas hipóteses previstas no Art. 83 da Lei nº 13.303/2016 e também nas seguintes:

**14.4.1.** Descumprimento reiterado de obrigações fiscais;

**14.4.2.** Cometimento de infrações graves, muito graves e gravíssimas, considerando os prejuízos causados à CODEMAR e as circunstâncias no caso concreto.

**14.5.** Por fim, a CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar a CODEMAR, sem prejuízo das multas previstas neste termo e demais cominações

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

legais, nos seguintes casos: apresentação de documentação falsa, retardamento, falha e fraude na execução do contrato, comportamento inidôneo e fraude fiscal.

**14.6.** Na ocorrência de infrações contratuais não especificadas na tabela 3, o fiscal/gestor do contrato utilizará como critérios o prejuízo causado a CODEMAR e a diligência da contratada para solucionar o problema ao enquadrá-lo em um dos níveis de criticidade especificados na tabela 2.

**14.7.** A multa poderá ser acumulada com quaisquer outras sanções e será aplicada na seguinte forma:

**TABELA 1**

<b>INFRAÇÃO</b>	<b>MULTA (% sobre o valor global do contrato)</b>
1) apresentação de documentação falsa 2) fraude na execução contratual 3) comportamento inidôneo 4) fraude fiscal 5) inexecução total do contrato	5% (cinco por cento) por infração
6) inexecução parcial 7) descumprimento de obrigação contratual	2% (dois por cento) por infração

**14.8.** Além dessas, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o nível de gravidade respectivo, indicados nas tabelas a seguir:

**TABELA 2**  
**CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES E MULTAS**

<b>NÍVEL</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA (por ocorrência sobre o valor global do contratado)</b>
1 (menor ofensividade)	0,2%.
2 (leve)	0,4%.
3 (médio)	0,8%.
4 (grave)	1,6%.
5 (muito grave)	3,2%.
6 (gravíssimo)	4%.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

**14.9. Rol exemplificativo da utilização da tabela 2:**

**TABELA 3  
INFRAÇÕES E CORRESPONDENTES NÍVEIS**

INFRAÇÃO		
Item	Descrição	Nível
1	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato sem prévia e expresse acordo da CODEMAR.	6
2	Caucionar ou utilizar o contrato para quaisquer operações financeiras.	6
3	Deixar de responsabilizar-se pelos produtos e materiais entregues, assim como deixar de substituir imediatamente qualquer material ou objeto que não atenda aos critérios especificados neste termo.	6
4	Deixar de responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho sofridos pelos seus empregados quando em serviço.	6
5	Deixar de responsabilizar-se pelos encargos trabalhista, fiscal e comercial, pelos seguros de acidente e quaisquer outros encargos resultantes da prestação do serviço.	6
6	Deixar de manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação que permitiram sua contratação.	6
7	Deixar de responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus prestadores de serviço e por quaisquer prejuízos que sejam causados à CODEMAR e a terceiros.	6
8	Deixar de assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias para o atendimento dos prestadores de serviço acidentados ou com mal súbito.	6
9	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	6
10	Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito da CODEMAR.	5
11	Utilizar o nome da CODEMAR, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.	5
12	Deixar de relatar à CODEMAR toda e quaisquer irregularidades ocorridas, que impeça, altere ou retarde a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento.	5
13	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto.	5
14	Houver recusa da CONTRATADA na entrega dos SERVIÇOS/PRODUTOS.	5
15	Em razão do atraso na entrega de qualquer um dos SERVIÇOS/PRODUTOS, este não atenda mais à finalidade a que se destinavam, desde que devidamente fundamentado pela fiscalização.	5
16	Houver descumprimento injustificado, por mais de três vezes, das determinações da fiscalização.	5
17	Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual dos subitens acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.	5
18	Deixar de se sujeitar à fiscalização da CODEMAR, que inclui o atendimento às orientações do fiscal do contrato e a prestação dos esclarecimentos formulados.	4
19	Deixar de encaminhar documentos fiscais e todas documentações determinadas pelo fiscal do contrato para efeitos de atestar a entrega dos bens e comprovar regularizações.	4

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

20	Deixar de relacionar-se com a CODEMAR, exclusivamente, por meio do fiscal do contrato.	3
21	Não zelar pelas instalações da CODEMAR.	3
22	Deixar de resguardar que seus funcionários cumpram as normas internas da CODEMAR e impedir que os que cometerem faltas a partir da classificação de natureza grave continuem na prestação dos serviços.	3
23	Recusar fornecimento determinado pela fiscalização sem motivo justificado.	3
24	Retirar das dependências da CODEMAR quaisquer equipamentos ou materiais de consumo sem autorização prévia.	3
25	Deixar de manter nas dependências da CODEMAR, os funcionários identificados e uniformizados de maneira condizente com o serviço, observando ainda as normas internas e de segurança.	2
26	Deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.	2

## 15. DO REAJUSTE

**15.1.** Os contratos celebrados a partir da ata de registro de preços poderão sofrer as alterações contidas nos termos do artigo 81 da Lei n.º 13.303/2016.

**15.2.** O reajuste será aplicado sobre o saldo do contrato, tendo decorrido o período de um ano contado a partir da data de apresentação da proposta, conforme artigo 81 da Lei n.º 13.303/2016. O índice a ser aplicado será o IPCA (índice de preço ao consumidor) ou no caso da extinção deste outro que venha a substituir, tendo como data base o mês e ano da Proposta Detalhe.

## 16. DA VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**16.1.** Todos os documentos (contrato, ata de registro de preços, notas fiscais e etc.) que dependam de assinatura da licitante vencedora deverá ser entregue no prazo estabelecido pela Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, ou pelo Gestor do Contrato.

**16.1.1.** O prazo mínimo considerado razoável será de 3 (três) dias úteis para entrega de documentos, prorrogáveis por iguais períodos desde que contenha justificativa aceita pela Superintendência de Compras, Contratos e Convênios ou pelo Gestor do Contrato.

**16.1.2.** Se a licitante vencedora se recusar a assinar o contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, conforme artigo n.º 75 §2, I da Lei n.º 13.303/2016.



Processo nº: 0005793/2020  
Data do Início: 06/03/2020  
Rubrica: Folha:\_\_\_\_\_.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

- 16.2.** A vigência do contrato derivado do edital de licitação será de 13 (treze) meses, respeitando os limites permitidos através do artigo 71 da Lei Federal 13.03/2016, podendo ser prorrogado.
- 16.3.** As atividades de fiscalização do presente contrato, nos termos das obrigações da CODEMAR, serão exercidas pelos(as) fiscal(is) designados(as) pelo setor requisitante previamente à assinatura do contrato.
- 16.4.** A CODEMAR irá nomear comissão de fiscalização composta minimamente de um gestor de contrato, um fiscal administrativo, um fiscal técnico e um suplente, responsáveis pela verificação e cumprimento de todo o disposto neste termo, bem como dos documentos que irão ser gerados oriundos deste documento, respeitando os princípios constitucionais.

## **17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**17.1. Critério de aceitabilidade da proposta:** *Menor Valor Global por Lote;*

**17.2. Critério de julgamento da proposta:** *Menor Valor Global por Lote;*

**17.3. Modo de Disputa:** *Aberto;*

**17.4. Modalidade de Licitação:** *Licitação Eletrônica;*

**17.5.** O critério de julgamento da presente aquisição será o “menor valor global por lote” comprovada à vantagem através de pesquisa de preço de mercado e mapa demonstrativo que ateste a economicidade.

## **18. CONDIÇÕES E PRAZO PARA PAGAMENTO**

- 18.1.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega demandada do objeto, do recebimento provisório e a certificação, pelo fiscal do contrato, do documento de cobrança (nota fiscal, preferencialmente eletrônica) enviado pela CONTRATADA.
- 18.2.** O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018 e Normativo Interno de Pagamentos da CODEMAR.



Processo nº: 0005793/2020  
Data do Início: 06/03/2020  
Rubrica:      Folha:\_\_\_\_\_.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

**18.3.** A CONTRATADA deverá enviar a nota fiscal para CODEMAR, no ato da entrega dos produtos.

### **19. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

**19.1.** A adjudicação do objeto de licitação será menor valor global por lote.

**19.2.** O valor estimado deste processo licitatório SERÁ SIGILOSO, nos termos do artigo 34 da Lei n.º 13.303/2016.

**19.3.** Está autorizada a abertura do orçamento para a CPL, no momento em que for lançar os valores estimados no sistema do comprasnet.

**19.4.** A escolha por se manter o processo licitatório eletrônico é pelo aumento da competitividade nesta modalidade quando comparada as licitações presenciais.

**19.5.** O prazo de validade das propostas será de 120 (cento e vinte) dias corridos.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130

<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA DIVERSOS SETORES DA CODEMAR

### LOTE 1

ITEM	DETALHAMENTO DO OBJETO	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
1	<p><b>ARMÁRIO EXTRA-ALTO 02 PORTAS APROX. 800.500.2000MM</b></p> <p>Cor: carvalho malva; Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aprox. 500 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura em todas as extremidades. Corpo: Costa, bases e laterais confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As laterais Deve possuir furação espaçada com aprox. 32 mm de distância que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Prateleiras reguláveis: Confeccionado em madeira MDP- de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As prateleiras Deve possuir suportes de nylon com 20 mm de diâmetro inseridas no topo das mesmas para encaixe em parafuso a ser fixado na lateral do armário criando assim uma fixação rígida e travando a prateleira conferindo resistência ao conjunto. Prateleira fixa: Para armários extra-alto deve possuir prateleira fixa do meio confeccionada com as mesmas características das reguláveis, porém é fixada na parte central do armário por cavilhas de madeira e tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Portas: Portas de giro Confeccionado em madeira MDP- de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Com 4 dobradiças de aço com caneco de diâmetro 35 mm por porta permitindo uma abertura de aprox. 110º recobrimdo totalmente a lateral, puxadores em alumínio de aprox. 128 mm. Fechadura com duas chaves escamoteáveis, na porta do lado direito. Batente de aço na porta do lado esquerdo fixado a meia altura. O batente do tipo “L” fixado ao tampo por meio de parafusos e buchas de nylon para alinhamento das portas, com fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todo o seu contorno. Todo o armário deve receber buchas de nylon para a fixação de parafusos, não tendo contato direto</p>	

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130

<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

	<p>do parafuso com a madeira. Rodapé: Rodapé de aço confeccionado em tubo de aço de 25 x 25 x 1,20mm de espessura estampados a 45° e soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, deve possuir peças de aço curvas na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, Deve possuir 4 sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em PVC. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, Apresentar certificado de conformidade ABNT 13961:2010 ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório ou OCP acreditado pelo INMETRO.</p>	
<p>2</p>	<p><b>ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS APROX. 800.500.740MM</b></p> <p>Cor: carvalho malva; Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aprox. 500 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura em todas as extremidades. Corpo: Costa, bases e laterais confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As laterais Deve possuir furação espaçada com aprox. 32 mm de distância que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Prateleira regulável: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As prateleiras devem possuir suportes de nylon com 20 mm de diâmetro inseridas no topo das mesmas para encaixe em parafuso a ser fixado na lateral do armário criando assim uma fixação rígida e travando a prateleira conferindo resistência ao conjunto. Com 2 dobradiças de aço com caneco de diâmetro 35 mm por porta permitindo uma abertura de aprox. 110° recobrando totalmente a lateral, puxadores em alumínio de aprox. 128 mm. Fechadura com duas chaves escamoteáveis na porta do lado direito. Batente de aço na porta do lado esquerdo fixado a meia altura. O batente do tipo “L” fixado ao tampo por meio de parafusos e buchas de nylon para alinhamento das portas, com fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todo o seu contorno. Todo o armário deve receber buchas de nylon para a fixação de parafusos, não tendo contato direto do parafuso com a madeira. Rodapé: Rodapé de aço confeccionado em tubo de aço de 25 x 25 x 1,20mm de espessura estampados a 45° e soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, Deve possuir peças de aço curvas na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, deve possuir 4 sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em PVC. Todas</p>	

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130

<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

	<p>as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, Apresentar certificado de conformidade ABNT 13961:2010 ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório ou OCP acreditado pelo INMETRO.</p>	
<p>3</p>	<p><b>CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO E BRAÇO REGULÁVEL</b></p> <p>Base com estrutura de cinco patas, com aprox. 700 mm de diâmetro, em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço treilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço treilado, com acabamento em nylon que permite um deslizamento suave em qualquer piso.</p> <p>Encosto: Estrutura do chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (ABS) ou outro material de tecnologia similar na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível de 40mm de espessura densidade D26 kg/m3, com porcas garras encravadas para fixação do suporte de encosto, haste de ligação ao assento através de lamina da aço com 80 mm de largura x 6,35 mm de espessura com sistema de regulagem vertical tipo cremalheira embutido internamente. Carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil. Assento: Estrutura do assento Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com laminas a mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 50 mm de espessura densidade 50/60 kg/m3. Na parte inferior abaixo do assento carenagem em polipropileno texturizado na cor preta que dispensam o uso de perfil. Apoia Cabeça: Estrutura composta de haste flexível vertical e apoio em material injetado em polipropileno e externamente estofado com regulagem de altura e movimentos laterais, verticais e horizontais de acordo com o apoio e biótipo do usuário, fixado ao encosto da cadeira através de parafusos internos não aparentes. <b>Revestimento: cor preta;</b> Nas opções: tecido 100% poliéster e ou material sintético, com dublagem interna em espuma laminada de 4mm, costuras duplas nas laterais e acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas. Braços: Estrutura fabricada em corpo de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica em forma de “T” na cor preta, apoio com medidas mínimas de 230 mm de profundidade e 70 mm de largura, regulável na altura em várias posições.com os seguintes comandos.</p> <p>Ajuste de altura através de botão de 100 mm. Abertura de ângulo 45° graus. Afastamento lateral de do apoio.</p> <p>Mecanismo: com corpo injetado em liga de alumínio, totalmente pintado pelo sistema epóxi pó preto, com resistência e curados em estufa. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e com movimento relax, com seguintes comandos: Regulagem de altura através de pistão a gás com curso de 100 mm através comando sob o braço. Bloqueio de movimento em várias posições anti-impacto sob o braço. Movimento sincronizado entre o encosto e assento com proporção de deslocamento 2x1 respectivamente, através de botão abaixo do braço de fácil acesso. Ajuste de tensão através de manivela lateral com sinalizador de tensão de acordo com o biótipo e peso do usuário. Suporte de encosto em suporte de alumínio injetado polido fixado ao mecanismo para formar o conjunto de regulagens, criando assim sistema anti-impacto para o</p>	

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130

<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

	<p>encosto que impede o choque do encosto com o usuário por ocasião do desbloqueio do mesmo. A ligação do assento ao encosto e feita através de parafusos com rosca métrica e arruelas de pressão e a coluna central através de cone Morse. Ajuste horizontal do assento com sistema deslizante com curso de 50 mm, com intervalos de acordo com o biótipo do usuário, através de botão de facial acesso junto ao assento.</p> <p><b>Medidas mínimas:</b>          Altura: 900 mm          Altura do Encosto: 440 mm          Largura do assento: 500 mm          Altura do Assento: 420 mm          Profundidade do assento: 460 mm          Largura do Encosto: 450 mm          Altura com encosto de cabeça: 1000/1100 mm</p> <p>Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. Apresentar certificado de conformidade ABNT 13962:2006 ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório ou OCP acreditado pelo INMETRO.</p>	
4	<p><b>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR BAIXO COM BRAÇO REGULÁVEL</b></p> <p>Base: Confeccionada com estrutura de cinco patas arqueadas, com 650 mm de diâmetro, em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço treilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço treilado, com acabamento em nylon que permite um deslizamento suave em qualquer piso. <b>Estofados: revestimento courvin preto;</b> Encosto: Confeccionado com chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente e espessura média de 50 mm. Suporte para regulagem de altura do encosto fabricado em chapa de aço com 6,35 mm de espessura e 75 mm de largura, conferindo alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio porte com acabamento em polipropileno para blindagem do conjunto, acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de no mínimo 70 mm tipo cremalheira e acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. O sistema de regulagem é fabricado com perfil de alumínio e em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos, fixado com porcas garras. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Assento: Chassi do assento em material confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, com carenagem plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente e espessura média de 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra</p>	



Processo nº: 0005793/2020  
Data do Início: 06/03/2020  
Rubrica: Folha: \_\_\_\_\_.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130

<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

	<p>impactos e resistentes a produtos químicos. Medindo 450 mm de profundidade e 460 mm de largura. Mecanismo: Placa superior em chapa de aço estampada com vincos que dão maior resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e mais posição livre para apoio lombar (contato permanente). Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo multifuncional com regulagem do assento e do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em qualquer posição. Travamento do conjunto através de sistema tipo "freio fricção" com lâminas de comando por alavanca que permite a liberação do bloqueio do conjunto de forma simples e com mínimo esforço (não sendo necessário o aperto através de rosca e que o usuário fique segurando a alavanca para obter a livre flutuação). Sistema de Contato Permanente: O mecanismo disponibiliza o uso do sistema de "contato permanente" do encosto junto ao dorso do usuário. Suporte para encosto com regulagem de altura através de sistema de cremalheira, com no mínimo 8 (oito) níveis de ajuste e com curso de 90 mm, o conjunto para fixação do encosto é composto por chapa de aço interna de grande resistência. Sistema de acoplamento a coluna central dá-se através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. A bucha guia para o pistão deve ser injetada em resina de engenharia poliacetil de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Pistão a gás para regulagem de altura, fixados ao tubo central através de cone Morse. O mecanismo deve possuir os seguintes comandos: Regulagem de altura mínima de 100 mm através de manopla lateral de fácil acesso. Bloqueio de movimento relax, contato permanente do encosto através de haste lateral. Ajuste de tensão de relax, através de manipulador central frontal de acordo com o biótipo e peso do usuário. Suporte de encosto em chapa de aço fixa medindo no mínimo 70 x 6, 35 mm com regulagem vertical do encosto através de cremalheira interna. A ligação do assento ao encosto é feita através de parafusos com rosca métrica e arruelas de pressão e a coluna central através de cone Morse. Braços: Estrutura fabricada em corpo de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica em forma de "T" na cor preta, apoio anatômico com medidas mínimas para o apoio de 240 mm de profundidade e 80 mm de largura com camada superficial em poliuretano integral-skin, regulável de altura no mínimo 03 posições e com os seguintes comandos: Ajuste de altura através de botão de 100 mm. Abertura de ângulo 45º graus. Abertura lateral de apoio de braço.</p> <p>Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. Apresentar certificado de conformidade ABNT 13962:2006 ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório ou OCP acreditado pelo INMETRO.</p> <p><b>Medidas mínimas:</b> Altura: 800 mm Largura do Encosto: 410 mm Largura do Assento: 460 mm Altura do Assento: 390/520 mm Profundidade do Assento: 450 mm Altura do Encosto: 400 mm</p>	
--	---	--

5

**CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR BAIXO SEM BRAÇO**

Base: Confeccionada com estrutura de cinco patas arqueadas, com 650 mm de diâmetro, em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em nylon que permite um deslizamento suave em qualquer piso. **Estofados: revestimento courvin preto;** Encosto: Confeccionado com chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente e espessura média de 50 mm. Suporte para regulagem de altura do encosto fabricado em chapa de aço com 6,35 mm de espessura e 75 mm de largura, conferindo alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio porte com acabamento em polipropileno para blindagem do conjunto, acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de no mínimo 70 mm tipo cremalheira e acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. O sistema de regulagem é fabricado com perfil de alumínio e em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos, fixado com porcas garras. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Assento: Chassi do assento em material confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, com carenagem plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente e espessura média de 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Medindo 450 mm de profundidade e 460 mm de largura. Mecanismo: Placa superior em chapa de aço estampada com vincos que dão maior resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e mais posição livre para apoio lombar (contato permanente). Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo multifuncional com regulagem do assento e do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em qualquer posição. Travamento do conjunto através de sistema tipo "freio fricção" com lâminas de comando por alavanca que permite a liberação do bloqueio do conjunto de forma simples e com mínimo esforço (não sendo necessário o aperto através de rosca e que o usuário fique segurando a alavanca para obter a livre flutuação). Sistema de Contato Permanente: O mecanismo disponibiliza o uso do sistema de "contato permanente" do encosto junto ao dorso do usuário. Suporte para encosto com regulagem de altura através de



Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130

<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

	<p>sistema de cremalheira, com no mínimo 8 (oito) níveis de ajuste e com curso de 90 mm, o conjunto para fixação do encosto é composto por chapa de aço interna de grande resistência. Sistema de acoplamento a coluna central dá-se através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.</p> <p>Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. Apresentar certificado de conformidade ABNT 13962:2006 ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório ou OCP acreditado pelo INMETRO.</p> <p><b>Medidas mínimas:</b>          Altura: 800 mm          Largura do Encosto: 410 mm          Largura do Assento: 460 mm          Altura do Assento: 390/520 mm          Profundidade do Assento: 450 mm          Altura do Encosto: 400 mm</p>	
6	<p><b>CADEIRAS GIRATÓRIAS CAIXA CORPORATIVE NEW</b></p> <p>Cor preta; Base: espaldar baixo fixo, assento diretor, mecanismo relax com prolongador, pistão para cadeira caixa, aro para cadeira caixa, aranha baixa de nylon 350mm, sapata para cadeira caixa, sem braços.</p>	
7	<p><b>DIVISÓRIA RETA EM MDP DE 25 MM TIPO BIOMBO APROX. 1200.400.25 MM</b></p> <p>Cor: Branco; Painel: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional). Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Deve possuir acabamento em fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha e é resistente à umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda deve possuir uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, Deve possuir raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda. Toda a fixação deve ser feita com buchas de Zamak ou similar M6X13 mm, insertadas na madeira com roscas M6 acompanhadas de suporte metálico em forma de “Z” para dar suporte e maior fixação e acabamento, podendo assim montar e desmontar o móvel sem quaisquer danos posteriores.</p>	
8	<p><b>MESA PLATAFORMA DUPLA COM GAVETEIRO PEDESTAL GAVETA MÉDIA/ALTA APROX. 1200.1200.740 MM</b></p> <p>Cor: carvalho malva; Tampos deve possuir dois tampos posicionados um de frente para o outro, Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aprox. 700 mm para tampo. com acabamento em fita de borda PVC de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as demais extremidades,</p>	

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130

<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda Deve possuir uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel. O tampo deve receber furações para acoplar a estrutura, pés painéis e demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen ou similar para maior fixação, Deve possuir também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. O tampo Deve possuir recorte do lado direito para acondicionar a caixa de tomadas. Toda a fixação do tampo a estrutura metálica deve ser feita por meio de suportes em “L” de 50 x 25 com furos oblongos para regulagem e alinhamento do mesmo, também é fixado nos pés painéis para sustentação. Os tampos deverão ser unidos entre eles por meio de chapa metálica de 120 x 75 com 4 furos e com fixação de buchas metálicas m6 x 13, fixadas por meio de chave Allen ou similar, a chapa metálica deve receber zincagem branca e é fixado com 4 parafusos m6 x 20 cada chapa. Pé Painel Grande (externo) LE/LD: Confeccionado em MDP - de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Deve possuir fita de borda de PVC com 2 mm de espessura nos 4 lados, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível), a fita de borda Deve possuir uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, Deve possuir raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda. O pé painel Deve possuir dois distanciadores maciço polido nas laterais, medindo 90 x 25 x 6,35mm com 3 furos, 2 escareados e um normal de 8mm de diâmetro para criar o afastamento do tampo em relação ao pé painel, são fixadas no pé painel por meio de parafusos de aço de 3,5 x 14 que servem para alinhamento da mesma. É fixado a estrutura metálica por meio de minifix diretamente na estrutura, pois a mesma deve receber rosca m6. Uma sapata niveladora de 20 mm de diâmetro com rosca de ¼ niquelada que possibilita a regulagem na altura em até 25 mm, a mesma deve receber um acabamento em nylon na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço 1/4 x 13 fixadas por chave Allen ou similar. O pé Deve possuir aproximadamente 700 mm de profundidade. Pé Painel Pequeno (interno) LE/LD: Confeccionado em MDP - de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Deve possuir fita de borda de PVC com 2 mm de espessura nos 4 lados, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível), a fita de borda Deve possuir uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, Deve possuir raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda. É fixada a estrutura metálica por meio de minifix diretamente na estrutura, pois a mesma deve receber rosca m6. Uma sapata niveladora de 20 mm de diâmetro com rosca de ¼ niquelada que possibilita a regulagem na altura em até 25 mm, a mesma deve receber um acabamento em nylon na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço 1/4 x 13 fixadas por chave Allen ou similar. O pé Deve possuir 293 mm de profundidade. Caixa de tomadas: Caixa de tomadas, medindo 200 x 130 x 106 mm, aproximadamente. O corpo da caixa Deve possuir os cantos arredondados, suporta até seis tomadas elétricas tipos “clic” padrão da ABNT-NBR 14136, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas. Tampa basculante com recorte na parte frontal para permitir a passagem dos cabos até o seu interior. A caixa





Processo nº: 0005793/2020  
Data do Início: 06/03/2020  
Rubrica: Folha: \_\_\_\_\_.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130

<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

	<p>suporta três RJ 45 modelo FUROKAWA para lógica e telefonia e uma entrada HDMI que suporte duas entradas de áudio. Estrutura Metálica com pé central: Estrutura metálica confeccionada em tubo de aço SAE 1020, medindo 100 x 100 mm com parede de 2 mm de espessura com o comprimento variado conforme o comprimento do tampo deve receber usinagens a laser na parte central medindo 360 x 38 mm e nas laterais de 100 x 38 mm em ambos os lados para passagem de fiação da parte interna do tubo até a caixa de tomadas. A estrutura (L) é composta por um pé e uma estrutura linear, o pé da estrutura deve receber 2 recortes para receber tomada elétrica dentro dos padrões da ABNT NBR 14136 No caso do módulo ser esquerdo, o mesmo Deve possuir um pé central com saída para tomadas nos dois lados. Deve possuir dois recortes em cada seção do tubo horizontal medindo 200 x 80 com cantos curvos para possibilitar a passagem de fiação de um módulo para outro. Deve possuir duas chapas de aço de ¼ em formato de “T” com furação para parafusos m6 x 16 para união e estruturação dos tubos horizontais com os pés centrais verticais medindo 195 x 145 com recorte vazado e com 6 furações e rosas m6 em cada peça, 2 peças cada pé horizontal para melhor estruturação. Deve possuir furação nos pés verticais para receber rosca m6 onde será aparafusado o minifix para encaixe do pé painel. Todos os pés devem possuir um recorte rente aos tubos horizontais para permitir a soldagem interna tipo Mig, todos os pés devem possuir recorte na parte interna tipo meia lua de 60 x 30 para passagem de fiação. A estrutura de aço lateral onde formam um ângulo de 90°. Todos os pés deverão ser dotados de sapata niveladora estriada de 60 mm de diâmetro com rosca 5/16 , fixado na estrutura interna em chapa de aço de 2,65mm de espessura com furo central e rosca 5/16, soldada na parte interna para alinhamento e nivelamento da sapata. A estrutura deve ser feita em tubo para proporcionar a passagem de uma grande quantidade de fios e também onde permite a fixação de biombos na parte superior dos mesmos e demais acessórios. Todo e qualquer recorte deve ser feito por Laser CNC para melhor acabamento e precisão do produto final. A estrutura de aço lateral onde formam um ângulo de 90°. Todos os pés deverão ser dotados de sapata niveladora estriada de 60 mm de diâmetro com rosca 5/16 na , fixado na estrutura interna em chapa de aço de 2,65mm de espessura com furo central e rosca 5/16, soldada na parte interna para alinhamento e nivelamento da sapata. A estrutura deve ser feita em tubo para proporcionar a passagem de uma grande quantidade de fios e também onde permite a fixação de biombos na parte superior dos mesmos e demais acessórios. Todo e qualquer recorte deve ser feito por Laser CNC para melhor acabamento e precisão do produto final. Todas as partes metálicas são soldadas com Solda Mig Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Para layout com plataforma com tampo acoplado ao gaveteiro pedestal seguir mesmas características substituído o pé lateral pelo gaveteiro pedestal com gaveta média e alta seguindo as mesmas características dos gaveteiros. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, Apresentar certificado de conformidade ABNT 13966:2008 ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório ou OCP acreditado pelo INMETRO.</p>	
9	<b>MESA PLATAFORMA SIMPLES COM GAVETEIRO PEDESTAL GAVETA MÉDIA /ALTA APROX. 1200.600.740 MM</b>	

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130

<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

Cor: carvalho malva; Tampo: deve possuir dois tampos posicionados um de frente para o outro, Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aprox. 700 mm para tampo. com acabamento em fita de borda PVC de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as demais extremidades, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda deve possuir uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel. O tampo deve receber furações para acoplar a estrutura, pés painéis e demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen ou similar para maior fixação, deve possuir também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. O tampo deve possuir recorte do lado direito para acondicionar a caixa de tomadas. Toda a fixação do tampo a estrutura metálica deve ser feita por meio de suportes em “L” de 50 x 25 com furos oblongos para regulagem e alinhamento do mesmo, também é fixado nos pés painéis para sustentação. Os tampos deverão ser unidos entre eles por meio de chapa metálica de 120 x 75 com 4 furos e com fixação de buchas metálicas m6 x 13, fixadas por meio de chave Allen ou similar, a chapa metálica deve receber zincagem branca e é fixado com 4 parafusos m6 x 20 cada chapa. Pé Painel Grande (externo) LE/LD: Confeccionado em MDP - de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Deve possuir fita de borda de PVC com 2 mm de espessura nos 4 lados, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível), a fita de borda Deve possuir uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, Deve possuir raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda. O pé painel Deve possuir dois distanciadores maciço polido nas laterais, medindo 90 x 25 x 6,35mm com 3 furos, 2 escareados e um normal de 8mm de diâmetro para criar o afastamento do tampo em relação ao pé painel, são fixadas no pé painel por meio de parafusos de aço de 3,5 x 14 que servem para alinhamento da mesma. É fixado a estrutura metálica por meio de minifix diretamente na estrutura, pois a mesma deve receber rosca m6. Uma sapata niveladora de 20 mm de diâmetro com rosca de ¼ niquelada que possibilita a regulagem na altura em até 25 mm, a mesma deve receber um acabamento em nylon na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço 1/4 x 13 fixadas por chave Allen ou similar. O pé Deve possuir aproximadamente 700 mm de profundidade. Pé Painel Pequeno (interno) LE/LD: Confeccionado em MDP - de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Deve possuir fita de borda de PVC com 2 mm de espessura nos 4 lados, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível), a fita de borda Deve possuir uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, Deve possuir raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda. É fixada a estrutura metálica por meio de minifix diretamente na estrutura, pois a mesma deve receber rosca m6. Uma sapata niveladora de 20 mm de diâmetro com rosca de ¼ niquelada que possibilita a regulagem na altura





Processo nº: 0005793/2020  
Data do Início: 06/03/2020  
Rubrica: Folha: \_\_\_\_\_.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130

<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

em até 25 mm, a mesma deve receber um acabamento em nylon na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço 1/4 x 13 fixadas por chave Allen ou similar. O pé Deve possuir 293 mm de profundidade. Caixa de tomadas: Caixa de tomadas, medindo 200 x 130 x 106 mm, aproximadamente. O corpo da caixa Deve possuir os cantos arredondados, suporta até seis tomadas elétricas tipos “clic” padrão da ABNT-NBR 14136, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas. Tampa basculante com recorte na parte frontal para permitir a passagem dos cabos até o seu interior. A caixa suporta três RJ 45 modelo FUROKAWA para lógica e telefonia e uma entrada HDMI que suporte duas entradas de áudio. Estrutura Metálica com pé central: Estrutura metálica confeccionada em tubo de aço SAE 1020, medindo 100 x 100 mm com parede de 2 mm de espessura com o comprimento variado conforme o comprimento do tampo deve receber usinagens a laser na parte central medindo 360 x 38 mm e nas laterais de 100 x 38 mm em ambos os lados para passagem de fiação da parte interna do tubo até a caixa de tomadas. A estrutura (L) é composta por um pé e uma estrutura linear, o pé da estrutura deve receber 2 recortes para receber tomada elétrica dentro dos padrões da ABNT NBR 14136. No caso do módulo ser esquerdo, o mesmo Deve possuir um pé central com saída para tomadas nos dois lados. Deve possuir dois recortes em cada seção do tubo horizontal medindo 200 x 80 com cantos curvos para possibilitar a passagem de fiação de um módulo para outro. Deve possuir duas chapas de aço de ¼ em formato de “T” com furação para parafusos m6 x 16 para união e estruturação dos tubos horizontais com os pés centrais verticais medindo 195 x 145 com recorte vazado e com 6 furações e roscas m6 em cada peça, 2 peças cada pé horizontal para melhor estruturação. Deve possuir furação nos pés verticais para receber rosca m6 onde será aparafusado o minifix para encaixe do pé painel. Todos os pés devem possuir um recorte rente aos tubos horizontais para permitir a soldagem interna tipo Mig, todos os pés devem possuir recorte na parte interna tipo meia lua de 60 x 30 para passagem de fiação. A estrutura de aço lateral onde formam um ângulo de 90°. Todos os pés deverão ser dotados de sapata niveladora estriada de 60 mm de diâmetro com rosca 5/16, fixado na estrutura interna em chapa de aço de 2,65mm de espessura com furo central e rosca 5/16, soldada na parte interna para alinhamento e nivelamento da sapata. A estrutura deve ser feita em tubo para proporcionar a passagem de uma grande quantidade de fios e também onde permite a fixação de biombos na parte superior dos mesmos e demais acessórios. Todo e qualquer recorte deve ser feito por Laser CNC para melhor acabamento e precisão do produto final. A estrutura de aço lateral onde formam um ângulo de 90°. Todos os pés deverão ser dotados de sapata niveladora estriada de 60 mm de diâmetro com rosca 5/16 na , fixado na estrutura interna em chapa de aço de 2,65mm de espessura com furo central e rosca 5/16, soldada na parte interna para alinhamento e nivelamento da sapata. A estrutura deve ser feita em tubo para proporcionar a passagem de uma grande quantidade de fios e também onde permite a fixação de biombos na parte superior dos mesmos e demais acessórios. Todo e qualquer recorte deve ser feito por Laser CNC para melhor acabamento e precisão do produto final. Todas as partes metálicas são soldadas com Solda Mig Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Para layout com plataforma com tampo acoplado ao gaveteiro pedestal seguir mesmas características substituído o pé lateral pelo gaveteiro pedestal com gaveta média e alta seguindo as mesmas características dos gaveteiros. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, Apresentar certificado de conformidade ABNT 13966:2008 ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório ou OCP acreditado pelo INMETRO.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130

<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

10	<p><b>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM CAIXA DE TOMADAS APROX. 2000.1000.740MM</b></p> <p>Cor: carvalho malva; Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm em todas as extremidades. Painel estrutural Duplo: Confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Para maior sustentação são utilizados painéis duplos e paralelos conferindo maior estruturação ao conjunto. Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal inferior estampada "sem ponteiras" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 800 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura aproximadamente. Dotada de 2 sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, Deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas, As peças deverão ser soldadas por meio de solda Mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 800 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurado na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda Mig. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica. Caixa de tomadas: Caixa medindo 200 x 130 x 106 mm aproximadamente, o corpo da caixa Deve possuir os cantos arredondados, suporta até seis tomadas elétricas tipos "clic" padrão da ABNT-NBR 14136, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas. Tampa basculante com recorte na parte frontal para permitir a passagem dos cabos até o seu interior. A caixa suporta três RJ 45 modelo FUROKAWA para lógica e telefonia e uma entrada HDMI que suporte duas entradas de áudio. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, Apresentar certificado de conformidade ABNT 13966:2008 ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório ou OCP acreditado pelo INMETRO.</p>	
----	---	--

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130

<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

## LOTE 2

ITEM	DETALHAMENTO DO OBJETO	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
1	<p><b>ARMÁRIO ROUPEIRO – 4 PORTAS VERTICAIS</b></p> <p>Armário roupeiro de aço com 12 portas; Cor: cinza; Portas com reforço interno nas portas; Pintura eletroestática a pó automatizada com fosfatização; Fechamento por pitão para uso de cadeado; Deve possuir abertura antipoeira para a circulação natural de ar por convecção, amenizando odores nos compartimentos; Resistente à corrosão.</p> <p><b>Medidas mínimas:</b>                      Largura: 700mm                      Altura: 1820mm                      Profundidade: 450mm                      Peso: 45kg</p>	
2	<p><b>CADEADO</b></p> <p>Cadeado 20mm em latão maciço e haste em aço inoxidável. acompanhado de 2 chaves cada.</p>	
3	<p><b>MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS 4 LUGARES</b></p> <p><b>Tampo:</b> Material: MDF de 18mm, Revestido em Fórmica; Cor: Branco; Bordas: Post - Forming 180 graus.</p> <p><b>Banco:</b> Material: MDF de 18mm, Revestido PET; Cor: Branco ;Cantos Arredondados: sim.</p> <p><b>Estrutura:</b> Material: Tubo de Aço Redondo 1 e 1/4 e Tubo de Aço Retangular 30x50mm; Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim; Pintura: Epóxi-pó; Cor: Preto; Ponteiras: Externas em Polipropileno Injetado.</p> <p><b>Dimensões:</b> Comprimento: 1200mm( 4 lugares); Profundidade: 800mm; Altura Total: 750mm.</p>	
4	<p><b>MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS 6 LUGARES</b></p> <p><b>Tampo:</b> Material: MDF de 18mm, Revestido em Fórmica; Cor: Branco; Bordas: Post - Forming 180 graus.</p> <p><b>Banco:</b> Material: MDF de 18mm, Revestido PET; Cor: Branco; Cantos Arredondados: sim.</p>	

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Galpão Central – 2º andar – Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br> / (55) 21 3995-3090

	<p><b>Estrutura:</b> Material: Tubo de Aço Redondo 1 e 1/4 e Tubo de Aço Retangular 30x50mm; Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim; Pintura: Epóxi-pó; Cor: Preto; Ponteiras: Externas em Polipropileno Injetado.</p> <p><b>Dimensões:</b> Comprimento: 1200mm( 6 lugares); Profundidade: 800mm; Altura Total: 750mm.</p>	
5	<p><b>CADEIRA ERGONÔMICA DOBRÁVEL DE METAL</b></p> <p><b>Material:</b> Cor: preta, tubo de aço no tamanho 22x1.0 (mm), revestimento em pó, placa de aço; Tamanho da cadeira: 46x43x78 cm; Dobras planas apertadas e compactas para fácil armazenamento; Estrutura de aço de baixa manutenção durável com acabamento revestido a pó; Forte uso de chaves transversais e estrutura reforçada com tubo em tubo; Pontas das pernas com proteção contra arranhões em superfícies do chão.</p>	

# **ANEXO II – MEMORANDO DE ESTUDO PRELIMINAR**

Referente ao memorando nº 06 de 20/02/2020, enviado para as diretorias, para solicitar a quantidade e modelo de mobiliário, utilizado para memória de cálculo neste Termo.



MEMORANDO Nº 06

Maricá, 20 de fevereiro de 2020.

De: Diretoria de Administração e Finanças / Carlos Eduardo F. Moraes  
Para: Diretoria de Operações / Daniele Pessoa

**Assunto: Estudo preliminar para aquisição de mobiliários para escritório**

Prezada Senhora Diretora,

A Diretoria de Administração e Finanças está elaborando o Termo de Referência para aquisição de **mobiliários para escritório**, com intuito de concentrar as aquisições no único Processo Administrativo, solicita-se que informe o quantitativo, conforme modelo descrito em anexo, os mobiliários que a referida Diretoria necessita adquirir.

O anexo deverá ser preenchido e devolvido para a Diretoria de Administração e Finanças **até o dia: 02 de março de 2020**.

A não devolução da resposta, não dará o direito de solicitar os mobiliários no Processo Administrativo, após a aprovação de compra.

Caso não tenha interesse em participar do processo, informar via comunicação oficial, como por exemplo: memorando ou e-mail.

Isto posto, aproveito para agradecer a atenção que certamente será dispensada ao assunto, ao tempo em que reitero protestos de consideração e distinto apreço.

Certo da atenção,

Atenciosamente,



Carlos Eduardo F. Moraes  
Diretoria de Administração e Finanças  
Matrícula: 111

Carlos Eduardo F. Moraes  
Diretor de Administração e Finanças

Rua Jovino Duarte de Oliveira, s/n, Aeroporto de Maricá,  
Galpão Central, 2º andar – Centro. Maricá/RJ CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br/> (55) 21 3995-3090

## **ESTUDO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO**

### **I- Necessidade de contratação:**

#### **Necessidade identificada:**

Aquisição de Mobiliários para Escritório:

- ( ) **Mesa Tipo 1:** Mesa plataforma simples com gaveteiro aprox. 1200.600.740 mm.
- ( ) **Mesa Tipo 2:** Mesa plataforma dupla com gaveteiro aprox. 1200.1200.740 mm.
- ( ) **Mesa Tipo 3:** Mesa de reunião, nas medidas de 2,00 metros de comprimento e 1,20 de largura.
- ( ) **Caldeira Tipo 1:** Cadeira giratória operacional espaldar baixo com braço regulável.
- ( ) **Caldeira Tipo 2:** Cadeiras para Mesa de Reunião.
- ( ) **Caldeira Tipo 3:** Cadeira Diretor.
- ( ) **Armário Extra-Alto Tipo 1:** Armário Extra-alto 02 portas aprox. 800.500.2000 mm.
- ( ) **Armário Baixo Tipo 2:** Armário baixo com 02 portas aprox. 800.500.740 mm.

#### **Órgãos demandantes:**

Diretoria de Administração e Finanças, Jurídico, Auditoria/Controle Interno, Diretoria de Operações, Diretoria de Operações Comerciais, Diretoria de Licitações, Diretoria de Obras e Projetos e Diretoria de Desenvolvimento.

#### **Justificativa da contratação:**

A CODEMAR necessita alocar seus colaboradores nas dependências da empresa, para assim realizarem suas rotinas de trabalho, tanto administrativa, como operacionais. Para isso, é indispensável que a estrutura de mobiliários da empresa esteja disponível no quantitativo correto para o exercício das atividades administrativas e técnicas, garantindo-se a satisfação dos usuários e da população assistida.

A CODEMAR está em contínuo processo de aprimoramento no intuito de equipar as diversas áreas de negócio e assegurar a qualidade dos serviços realizados. Bem como, expandir a estrutura organizacional, face ao processo de modernização e aparelhamento com novos equipamentos.

A aquisição destes mobiliários possibilitará uma maneira de aumentar e potencializar a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a cada departamento, oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários.

**II- Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade se houver:**

Plano de expansão da estrutura organizacional.

**III- Requisitos da Contratação:**

**A) REQUISITOS DE NEGÓCIO – necessidade dos setores**

**SETOR:** Diretoria de Operações

ITEM	QUANTIDADE
Mesa Tipo 1 (1)	64
Mesa Tipo 2 (2)	0
Mesa Tipo 3 (3)	4
Cadeira Tipo 1 (4)	56
Cadeira Tipo 2 (5)	42
Cadeira Tipo 3 (6)	0
Armário Extra-Alto Tipo 1 (7)	5
Armário Baixo Tipo 2 (8)	8



Daniele Almeida Pessoa  
Diretora de Operações  
Matr. 060

Assinatura da diretoria solicitante



MEMORANDO Nº 06

Maricá, 20 de fevereiro de 2020.

De: Diretoria de Administração e Finanças / Carlos Eduardo F. Moraes  
Para: Diretoria de Desenvolvimento / Carlos Eduardo Guimarães Jacinto da Silva

**Assunto: Estudo preliminar para aquisição de mobiliários para escritório**

Prezado Senhor Diretor,

A Diretoria de Administração e Finanças está elaborando o Termo de Referência para aquisição de **mobiliários para escritório**, com intuito de concentrar as aquisições no único Processo Administrativo, solicita-se que informe o quantitativo, conforme modelo descrito em anexo, os mobiliários que a referida Diretoria necessita adquirir.

O anexo deverá ser preenchido e devolvido para a Diretoria de Administração e Finanças **até o dia: 02 de março de 2020**.

A não devolução da resposta, não dará o direito de solicitar os mobiliários no Processo Administrativo, após a aprovação de compra.

Caso não tenha interesse em participar do processo, informar via comunicação oficial, como por exemplo: memorando ou e-mail.

Isto posto, aproveito para agradecer a atenção que certamente será dispensada ao assunto, ao tempo em que reitero protestos de consideração e distinto apreço.

Certo da atenção,

Atenciosamente,

  
Carlos Eduardo F. Moraes  
Diretor de Administração e Finanças  
Matrícula: 111

Carlos Eduardo F. Moraes  
Diretor de Administração e Finanças

Rua Jovino Duarte de Oliveira, s/n, Aeroporto de Maricá,  
Galpão Central, 2º andar – Centro. Maricá/RJ CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br/> (55) 21 3995-3090

## **ESTUDO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO**

### **I- Necessidade de contratação:**

#### **Necessidade identificada:**

##### Aquisição de Mobiliários para Escritório:

**Mesa Tipo 1:** Mesa plataforma simples com gaveteiro aprox. 1200.600.740 mm.

**Mesa Tipo 2:** Mesa plataforma dupla com gaveteiro aprox. 1200.1200.740 mm.

**Mesa Tipo 3:** Mesa de reunião, nas medidas de 2,00 metros de comprimento e 1,20 de largura. √

**Caldeira Tipo 1:** Cadeira giratória operacional espaldar baixo com braço regulável.

**Caldeira Tipo 2:** Cadeiras para Mesa de Reunião.

**Caldeira Tipo 3:** Cadeira Diretor.

**Armário Extra-Alto Tipo 1:** Armário Extra-alto 02 portas aprox. 800.500.2000 mm.

**Armário Baixo Tipo 2:** Armário baixo com 02 portas aprox. 800.500.740 mm.

#### **Órgãos demandantes:**

Diretoria de Administração e finanças, Jurídico, Auditoria/Controle Interno, Diretoria de Operações, Diretoria de Operações Comerciais, Diretoria de Licitações, Diretoria de Obras e Projetos e Diretoria de Desenvolvimento.

#### **Justificativa da contratação:**

A CODEMAR necessita alocar seus colaboradores nas dependências da empresa, para assim realizarem suas rotinas de trabalho, tanto administrativa, como operacionais. Para isso, é indispensável que a estrutura de mobiliários da empresa esteja disponível no quantitativo correto para o exercício das atividades administrativas e técnicas, garantindo-se a satisfação dos usuários e da população assistida.

A CODEMAR está em contínuo processo de aprimoramento no intuito de equipar as diversas áreas de negócio e assegurar a qualidade dos serviços realizados. Bem como, expandir a estrutura organizacional, face ao processo de modernização e aparelhamento com novos equipamentos.

A aquisição destes mobiliários possibilitará uma maneira de aumentar e potencializar a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a cada departamento, oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários.



**II- Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade se houver:**

Plano de expansão da estrutura organizacional. *Desenvolvimento*

**III- Requisitos da Contratação:**

A) REQUISITOS DE NEGÓCIO – necessidade dos setores

**SETOR:** Comissão Permanente de Licitação

ITEM	QUANTIDADE
Mesa Tipo 1	<i>24 mesas simples</i>
Mesa Tipo 2	<i>12 mesas plataformas</i>
Mesa Tipo 3	<i>não</i>
Cadeira Tipo 1	<i>52 cadeiras</i>
Cadeira Tipo 2	<i>não</i>
Cadeira Tipo 3	<i>não</i>
Armário Extra-Alto Tipo 1	<i>2 armários</i>
Armário Baixo Tipo 2	<i>2 armários</i>

*[Handwritten Signature]*  
Eduardo Guimarães da Silva  
Diretor de Desenvolvimento  
Matrícula: 022

Assinatura da diretoria solicitante

Rua Jovino Duarte de Oliveira, s/n, Aeroporto de Maricá,  
Galpão Central, 2º andar – Centro. Maricá/RJ CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br/> (55) 21 3995-3090



**II- Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade se houver:**

Plano de expansão da estrutura organizacional.

*Comunicações*

**III- Requisitos da Contratação:**

A) **REQUISITOS DE NEGÓCIO** – necessidade dos setores

**SETOR:** Diretoria de Administração e Finanças

ITEM	QUANTIDADE
Mesa Tipo 1	<i>10 mesas simples</i>
Mesa Tipo 2	<i>5 mesas plataformas</i>
Mesa Tipo 3	<i>não</i>
Cadeira Tipo 1	<i>20 cadeiras.</i>
Cadeira Tipo 2	<i>não</i>
Cadeira Tipo 3	<i>não</i>
Armário Extra-Alto Tipo 1	<i>6 Armários</i>
Armário Baixo Tipo 2	<i>4 Armários</i>

*Carlos Eduardo Guimarães J. da Silva*  
Diretor de Desenvolvimento  
Matrícula: 022

Assinatura da diretoria solicitante



MEMORANDO Nº 06

Maricá, 20 de fevereiro de 2020.

De: Diretoria de Administração e Finanças / Carlos Eduardo F. Moraes  
Para: Diretoria Comercial / Marta Magge

**Assunto: Estudo preliminar para aquisição de mobiliários para escritório**

Prezada Senhora Diretora,

A Diretoria de Administração e Finanças está elaborando o Termo de Referência para aquisição de **mobiliários para escritório**, com intuito de concentrar as aquisições no único Processo Administrativo, solicita-se que informe o quantitativo, conforme modelo descrito em anexo, os mobiliários que a referida Diretoria necessita adquirir.

O anexo deverá ser preenchido e devolvido para a Diretoria de Administração e Finanças **até o dia: 02 de março de 2020**.

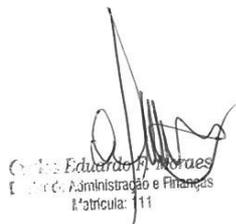
A não devolução da resposta, não dará o direito de solicitar os mobiliários no Processo Administrativo, após a aprovação de compra.

Caso não tenha interesse em participar do processo, informar via comunicação oficial, como por exemplo: memorando ou e-mail.

Isto posto, aproveito para agradecer a atenção que certamente será dispensada ao assunto, ao tempo em que reitero protestos de consideração e distinto apreço.

Certo da atenção,

Atenciosamente,



Carlos Eduardo F. Moraes  
Diretor de Administração e Finanças  
Matrícula: 111

Carlos Eduardo F. Moraes  
Diretor de Administração e Finanças

Rua Jovino Duarte de Oliveira, s/n, Aeroporto de Maricá,  
Galpão Central, 2º andar – Centro. Maricá/RJ CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br/> (55) 21 3995-3090

## **ESTUDO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO**

### **I- Necessidade de contratação:**

#### **Necessidade identificada:**

##### Aquisição de Mobiliários para Escritório:

- I **Mesa Tipo 1:** Mesa plataforma simples com gaveteiro aprox. 1200.600.740 mm.
- J **Mesa Tipo 2:** Mesa plataforma dupla com gaveteiro aprox. 1200.1200.740 mm.
- K **Mesa Tipo 3:** Mesa de reunião, nas medidas de 2,00 metros de comprimento e 1,20 de largura.
- L **Caldeira Tipo 1:** Cadeira giratória operacional espaldar baixo com braço regulável.
- M **Caldeira Tipo 2:** Cadeiras para Mesa de Reunião.
- N **Caldeira Tipo 3:** Cadeira Diretor.
- O **Armário Extra-Alto Tipo 1:** Armário Extra-alto 02 portas aprox. 800.500.2000 mm.
- P **Armário Baixo Tipo 2:** Armário baixo com 02 portas aprox. 800.500.740 mm.

#### **Órgãos demandantes:**

Diretoria de Administração e finanças, Jurídico, Auditoria/Controle Interno, Diretoria de Operações, Diretoria de Operações Comerciais, Diretoria de Licitações, Diretoria de Obras e Projetos e Diretoria de Desenvolvimento.

#### **Justificativa da contratação:**

A CODEMAR necessita alocar seus colaboradores nas dependências da empresa, para assim realizarem suas rotinas de trabalho, tanto administrativa, como operacionais. Para isso, é indispensável que a estrutura de mobiliários da empresa esteja disponível no quantitativo correto para o exercício das atividades administrativas e técnicas, garantindo-se a satisfação dos usuários e da população assistida.

A CODEMAR está em contínuo processo de aprimoramento no intuito de equipar as diversas áreas de negócio e assegurar a qualidade dos serviços realizados. Bem como, expandir a estrutura organizacional, face ao processo de modernização e aparelhamento com novos equipamentos.

A aquisição destes mobiliários possibilitará uma maneira de aumentar e potencializar a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a cada departamento, oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários.

II- Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade se houver:

Plano de expansão da estrutura organizacional.

III- Requisitos da Contratação:

A) REQUISITOS DE NEGÓCIO – necessidade dos setores

SETOR: Diretoria Comercial

ITEM	QUANTIDADE
(1) Mesa Tipo 1	6
(14) Mesa Tipo 2	1
(2) Mesa Tipo 3	0
(11) Cadeira Tipo 1	8
(6) Cadeira Tipo 2	0
(6) Cadeira Tipo 3	0
(A) Armário Extra-Alto Tipo 1	0
(B) Armário Baixo Tipo 2	2

Maria Magge  
Diretora Cp. Comercial  
COPEMAR  
Mat. 116

Assinatura da diretoria solicitante



MEMORANDO Nº 06

Maricá, 20 de fevereiro de 2020.

De: Diretoria de Administração e Finanças / Carlos Eduardo F. Moraes  
Para: Diretoria Obras e Projetos / Luciana Gomes Postiço

**Assunto: Estudo preliminar para aquisição de mobiliários para escritório**

Prezada Senhora Diretora,

A Diretoria de Administração e Finanças está elaborando o Termo de Referência para aquisição de **mobiliários para escritório**, com intuito de concentrar as aquisições no único Processo Administrativo, solicita-se que informe o quantitativo, conforme modelo descrito em anexo, os mobiliários que a referida Diretoria necessita adquirir.

O anexo deverá ser preenchido e devolvido para a Diretoria de Administração e Finanças **até o dia: 02 de março de 2020**.

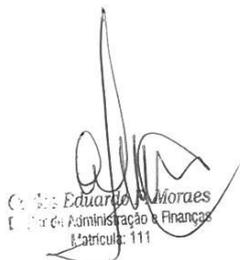
A não devolução da resposta, não dará o direito de solicitar os mobiliários no Processo Administrativo, após a aprovação de compra.

Caso não tenha interesse em participar do processo, informar via comunicação oficial, como por exemplo: memorando ou e-mail.

Isto posto, aproveito para agradecer a atenção que certamente será dispensada ao assunto, ao tempo em que reitero protestos de consideração e distinto apreço.

Certo da atenção,

Atenciosamente,



Carlos Eduardo F. Moraes  
Diretor de Administração e Finanças  
Matrícula: 111

Carlos Eduardo F. Moraes  
Diretor de Administração e Finanças

Rua Jovino Duarte de Oliveira, s/n, Aeroporto de Maricá,  
Galpão Central, 2º andar – Centro. Maricá/RJ CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br/> (55) 21 3995-3090

## **ESTUDO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO**

### **I- Necessidade de contratação:**

#### **Necessidade identificada:**

##### Aquisição de Mobiliários para Escritório:

- 1 **Mesa Tipo 1:** Mesa plataforma simples com gaveteiro aprox. 1200.600.740 mm.
- 2 **Mesa Tipo 2:** Mesa plataforma dupla com gaveteiro aprox. 1200.1200.740 mm.
- 3 **Mesa Tipo 3:** Mesa de reunião, nas medidas de 2,00 metros de comprimento e 1,20 de largura.
- 4 **Caldeira Tipo 1:** Cadeira giratória operacional espaldar baixo com braço regulável.
- 5 **Caldeira Tipo 2:** Cadeiras para Mesa de Reunião.
- 6 **Caldeira Tipo 3:** Cadeira Diretor.
- 7 **Armário Extra-Alto Tipo 1:** Armário Extra-alto 02 portas aprox. 800.500.2000 mm.
- 8 **Armário Baixo Tipo 2:** Armário baixo com 02 portas aprox. 800.500.740 mm.

#### **Órgãos demandantes:**

Diretoria de Administração e finanças, Jurídico, Auditoria/Controle Interno, Diretoria de Operações, Diretoria de Operações Comerciais, Diretoria de Licitações, Diretoria de Obras e Projetos e Diretoria de Desenvolvimento.

#### **Justificativa da contratação:**

A CODEMAR necessita alocar seus colaboradores nas dependências da empresa, para assim realizarem suas rotinas de trabalho, tanto administrativa, como operacionais. Para isso, é indispensável que a estrutura de mobiliários da empresa esteja disponível no quantitativo correto para o exercício das atividades administrativas e técnicas, garantindo-se a satisfação dos usuários e da população assistida.

A CODEMAR está em contínuo processo de aprimoramento no intuito de equipar as diversas áreas de negócio e assegurar a qualidade dos serviços realizados. Bem como, expandir a estrutura organizacional, face ao processo de modernização e aparelhamento com novos equipamentos.

A aquisição destes mobiliários possibilitará uma maneira de aumentar e potencializar a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a cada departamento, oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários.

II- Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade se houver:

Plano de expansão da estrutura organizacional.

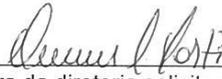
III- Requisitos da Contratação:

A) REQUISITOS DE NEGÓCIO – necessidade dos setores

SETOR: Diretoria de Obras e Projetos

ITEM	QUANTIDADE
I Mesa Tipo 1	—
II Mesa Tipo 2	25 15
J Mesa Tipo 3	01
II Cadeira Tipo 1	30
K Cadeira Tipo 2	06
L Cadeira Tipo 3	—
M Armário Extra-Alto Tipo 1	01
N Armário Baixo Tipo 2	02

Assinatura da diretoria solicitante

  
Luciana Postico  
Diretora de Obras e Projetos  
Matrícula: 016



MEMORANDO Nº 06

Maricá, 20 de fevereiro de 2020.

De: Superintendência de Administração e Finanças / Geferson Sales  
Para: Diretoria de Administração e Finanças / Carlos Eduardo F. Moraes

**Assunto: Estudo preliminar para aquisição de mobiliários para escritório**

Prezado Senhor Diretor,

O Setor de Administração e Finanças está elaborando o Termo de Referência para aquisição de **mobiliários para escritório**, com intuito de concentrar as aquisições no único Processo Administrativo, solicita-se que informe o quantitativo, conforme modelo descrito em anexo, os mobiliários que a referida Diretoria necessita adquirir.

O anexo deverá ser preenchido e devolvido para a Diretoria de Administração e Finanças **até o dia: 02 de março de 2020**.

A não devolução da resposta, não dará o direito de solicitar os mobiliários no Processo Administrativo, após a aprovação de compra.

Caso não tenha interesse em participar do processo, informar via comunicação oficial, como por exemplo: memorando ou e-mail.

Isto posto, aproveito para agradecer a atenção que certamente será dispensada ao assunto, ao tempo em que reitero protestos de consideração e distinto apreço.

Certo da atenção,

Atenciosamente,

Geferson Sales  
Superintendente de Administração e Finanças

Rua Jovino Duarte de Oliveira, s/n, Aeroporto de Maricá,  
Galpão Central, 2º andar – Centro. Maricá/RJ CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br/> (55) 21 3995-3090



## **ESTUDO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO**

### **I- Necessidade de contratação:**

#### **Necessidade identificada:**

##### Aquisição de Mobiliários para Escritório:

**Mesa Tipo 1:** Mesa plataforma simples com gaveteiro aprox. 1200.600.740 mm.

**Mesa Tipo 2:** Mesa plataforma dupla com gaveteiro aprox. 1200.1200.740 mm.

**Mesa Tipo 3:** Mesa de reunião, nas medidas de 2,00 metros de comprimento e 1,20 de largura.

**Caldeira Tipo 1:** Cadeira giratória operacional espaldar baixo com braço regulável.

**Caldeira Tipo 2:** Cadeiras para Mesa de Reunião.

**Caldeira Tipo 3:** Cadeira Diretor.

**Armário Extra-Alto Tipo 1:** Armário Extra-alto 02 portas aprox. 800.500.2000 mm. *porta de correr*

**Armário Baixo Tipo 2:** Armário baixo com 02 portas aprox. 800.500.740 mm.

#### **Órgãos demandantes:**

Diretoria de Administração e Finanças, Jurídico, Auditoria/Controle Interno, Diretoria de Operações, Diretoria de Operações Comerciais, Diretoria de Licitações, Diretoria de Obras e Projetos e Diretoria de Desenvolvimento.

#### **Justificativa da contratação:**

A CODEMAR necessita alocar seus colaboradores nas dependências da empresa, para assim realizarem suas rotinas de trabalho, tanto administrativa, como operacionais. Para isso, é indispensável que a estrutura de mobiliários da empresa esteja disponível no quantitativo correto para o exercício das atividades administrativas e técnicas, garantindo-se a satisfação dos usuários e da população assistida.

A CODEMAR está em contínuo processo de aprimoramento no intuito de equipar as diversas áreas de negócio e assegurar a qualidade dos serviços realizados. Bem como, expandir a estrutura organizacional, face ao processo de modernização e aparelhamento com novos equipamentos.

A aquisição destes mobiliários possibilitará uma maneira de aumentar e potencializar a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a cada departamento, oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, s/n, Aeroporto de Maricá,  
Galpão Central, 2º andar – Centro. Maricá/RJ CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br/> (55) 21 3995-3090



**II- Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade se houver:**

Plano de expansão da estrutura organizacional.

**III- Requisitos da Contratação:**

A) **REQUISITOS DE NEGÓCIO** – necessidade dos setores

**SETOR:** Diretoria de Administração e Finanças

ITEM	QUANTIDADE
Mesa Tipo 1	20
Mesa Tipo 2	10
Mesa Tipo 3	5
Cadeira Tipo 1	60
Cadeira Tipo 2	30
Cadeira Tipo 3	5
Armário Extra-Alto Tipo 1	20
Armário Baixo Tipo 2	20

  
Assinatura da diretoria solicitante

Rua Jovino Duarte de Oliveira, s/n, Aeroporto de Maricá,  
Galpão Central, 2º andar – Centro. Maricá/RJ CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br/> (55) 21 3995-3090



MEMORANDO Nº 06

Maricá, 20 de fevereiro de 2020.

De: Diretoria de Administração e Finanças / Carlos Eduardo F. Moraes  
Para: Comissão Permanente de Licitação / José Luiz Fernandes

**Assunto: Estudo preliminar para aquisição de mobiliários para escritório**

Prezado Senhor Diretor,

A Diretoria de Administração e Finanças está elaborando o Termo de Referência para aquisição de **mobiliários para escritório**, com intuito de concentrar as aquisições no único Processo Administrativo, solicita-se que informe o quantitativo, conforme modelo descrito em anexo, os mobiliários que a referida Diretoria necessita adquirir.

O anexo deverá ser preenchido e devolvido para a Diretoria de Administração e Finanças **até o dia: 02 de março de 2020**.

A não devolução da resposta, não dará o direito de solicitar os mobiliários no Processo Administrativo, após a aprovação de compra.

Caso não tenha interesse em participar do processo, informar via comunicação oficial, como por exemplo: memorando ou e-mail.

Isto posto, aproveito para agradecer a atenção que certamente será dispensada ao assunto, ao tempo em que reitero protestos de consideração e distinto apreço.

Certo da atenção,

Atenciosamente,

*Carlos Eduardo F. Moraes*  
Diretor de Administração e Finanças  
Matrícula: 111

Carlos Eduardo F. Moraes  
Diretor de Administração e Finanças

*José Luiz S. Fernandes*  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação - CPL  
Matrícula: 010

Rua Jovino Duarte de Oliveira, s/n, Aeroporto de Maricá,  
Galpão Central, 2º andar – Centro. Maricá/RJ CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br/> (55) 21 3995-3090

## **ESTUDO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO**

### **I- Necessidade de contratação:**

#### **Necessidade identificada:**

Aquisição de Mobiliários para Escritório:

- 1 (1) **Mesa Tipo 1:** Mesa plataforma simples com gaveteiro aprox. 1200.600.740 mm.
- 4 (1) **Mesa Tipo 2:** Mesa plataforma dupla com gaveteiro aprox. 1200.1200.740 mm.
- 3 **Mesa Tipo 3:** Mesa de reunião, nas medidas de 2,00 metros de comprimento e 1,20 de largura.
- 11 (1) **Caldeira Tipo 1:** Cadeira giratória operacional espaldar baixo com braço regulável.
- 8 **Caldeira Tipo 2:** Cadeiras para Mesa de Reunião.
- 5 (1) **Caldeira Tipo 3:** Cadeira Diretor.
- A (1) **Armário Extra-Alto Tipo 1:** Armário Extra-alto 02 portas aprox. 800.500.2000 mm.
- 13 (1) **Armário Baixo Tipo 2:** Armário baixo com 02 portas aprox. 800.500.740 mm.

#### **Órgãos demandantes:**

Diretoria de Administração e Finanças, Jurídico, Auditoria/Controle Interno, Diretoria de Operações, Diretoria de Operações Comerciais, Diretoria de Licitações, Diretoria de Obras e Projetos e Diretoria de Desenvolvimento.

#### **Justificativa da contratação:**

A CODEMAR necessita alocar seus colaboradores nas dependências da empresa, para assim realizarem suas rotinas de trabalho, tanto administrativa, como operacionais. Para isso, é indispensável que a estrutura de mobiliários da empresa esteja disponível no quantitativo correto para o exercício das atividades administrativas e técnicas, garantindo-se a satisfação dos usuários e da população assistida.

A CODEMAR está em contínuo processo de aprimoramento no intuito de equipar as diversas áreas de negócio e assegurar a qualidade dos serviços realizados. Bem como, expandir a estrutura organizacional, face ao processo de modernização e aparelhamento com novos equipamentos.

A aquisição destes mobiliários possibilitará uma maneira de aumentar e potencializar a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a cada departamento, oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários.

II- Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade se houver:

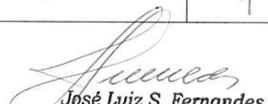
Plano de expansão da estrutura organizacional.

III- Requisitos da Contratação:

A) REQUISITOS DE NEGÓCIO – necessidade dos setores

SETOR: Comissão Permanente de Licitação

ITEM	QUANTIDADE
1 Mesa Tipo 1	1
2 Mesa Tipo 2	2
3 Mesa Tipo 3	<del>0</del>
4 Cadeira Tipo 1	4
5 Cadeira Tipo 2	<del>0</del>
6 Cadeira Tipo 3	1
7 Armário Extra-Alto Tipo 1	1
8 Armário Baixo Tipo 2	1

  
José Luiz S. Fernandes  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação - CPL  
Matrícula: 010

Assinatura da diretoria solicitante



MEMORANDO Nº 06

Maricá, 20 de fevereiro de 2020.

De: Diretoria de Administração e Finanças / Carlos Eduardo F. Moraes  
Para: Diretoria Jurídica / Yanna Miranda

**Assunto: Estudo preliminar para aquisição de mobiliários para escritório**

Prezada Senhora Diretora,

A Diretoria de Administração e Finanças está elaborando o Termo de Referência para aquisição de **mobiliários para escritório**, com intuito de concentrar as aquisições no único Processo Administrativo, solicita-se que informe o quantitativo, conforme modelo descrito em anexo, os mobiliários que a referida Diretoria necessita adquirir.

O anexo deverá ser preenchido e devolvido para a Diretoria de Administração e Finanças **até o dia: 02 de março de 2020**.

A não devolução da resposta, não dará o direito de solicitar os mobiliários no Processo Administrativo, após a aprovação de compra.

Caso não tenha interesse em participar do processo, informar via comunicação oficial, como por exemplo: memorando ou e-mail.

Isto posto, aproveito para agradecer a atenção que certamente será dispensada ao assunto, ao tempo em que reitero protestos de consideração e distinto apreço.

Certo da atenção,

Atenciosamente,



Carlos Eduardo F. Moraes  
Diretoria de Administração e Finanças  
Matrícula: 111

Carlos Eduardo F. Moraes  
Diretor de Administração e Finanças

Rua Jovino Duarte de Oliveira, s/n, Aeroporto de Maricá,  
Galpão Central, 2º andar – Centro. Maricá/RJ CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br/> (55) 21 3995-3090

## **ESTUDO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO**

### **I- Necessidade de contratação:**

#### **Necessidade identificada:**

Aquisição de Mobiliários para Escritório:

**Mesa Tipo 1:** Mesa plataforma simples com gaveteiro aprox. 1200.600.740 mm.

**Mesa Tipo 2:** Mesa plataforma dupla com gaveteiro aprox. 1200.1200.740 mm.

**Mesa Tipo 3:** Mesa de reunião, nas medidas de 2,00 metros de comprimento e 1,20 de largura.

**Caldeira Tipo 1:** Cadeira giratória operacional espaldar baixo com braço regulável.

**Caldeira Tipo 2:** Cadeiras para Mesa de Reunião.

**Caldeira Tipo 3:** Cadeira Diretor.

**Armário Extra-Alto Tipo 1:** Armário Extra-alto 02 portas aprox. 800.500.2000 mm.

**Armário Baixo Tipo 2:** Armário baixo com 02 portas aprox. 800.500.740 mm.

#### **Órgãos demandantes:**

Diretoria de Administração e finanças, Jurídico, Auditoria/Controle Interno, Diretoria de Operações, Diretoria de Operações Comerciais, Diretoria de Licitações, Diretoria de Obras e Projetos e Diretoria de Desenvolvimento.

#### **Justificativa da contratação:**

A CODEMAR necessita alocar seus colaboradores nas dependências da empresa, para assim realizarem suas rotinas de trabalho, tanto administrativa, como operacionais. Para isso, é indispensável que a estrutura de mobiliários da empresa esteja disponível no quantitativo correto para o exercício das atividades administrativas e técnicas, garantindo-se a satisfação dos usuários e da população assistida.

A CODEMAR está em contínuo processo de aprimoramento no intuito de equipar as diversas áreas de negócio e assegurar a qualidade dos serviços realizados. Bem como, expandir a estrutura organizacional, face ao processo de modernização e aparelhamento com novos equipamentos.

A aquisição destes mobiliários possibilitará uma maneira de aumentar e potencializar a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a cada departamento, oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários.



**CODEMAR S.A.**  
Processo nº: 5793/2020.  
Data do Início: 06/03/2020  
Rubrica:           Folha:

**II- Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade se houver:**

Plano de expansão da estrutura organizacional.

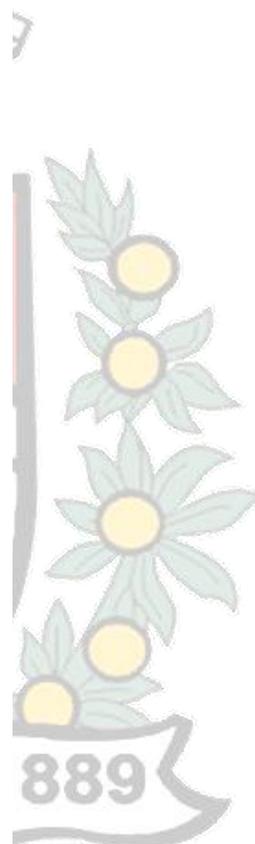
**III- Requisitos da Contratação:**

**A) REQUISITOS DE NEGÓCIO – necessidade dos setores**

**SETOR:** Diretoria Jurídica

ITEM	QUANTIDADE
Mesa Tipo 1	3
Mesa Tipo 2	-
Mesa Tipo 3	-
Cadeira Tipo 1	3
Cadeira Tipo 2	-
Cadeira Tipo 3	-
Armário Extra-Alto Tipo 1	-
Armário Baixo Tipo 2	1

  
Assinatura da diretoria solicitante





**CODEMAR S.A.**  
Processo nº: 5793/2020.  
Data do Início: 06/03/2020  
Rubrica:           Folha:

### ANEXO III - MEMÓRIA DE CÁLCULO

#### LOTE 1

ITEM	DIRETORIA DE OPERAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armário extra-alto 02 portas aprox. 800.500.2000 mm	5	R\$	R\$
2	Armário baixo com 02 portas aprox. 800.500.740 mm	8	R\$	R\$
4	Cadeira giratória operacional espaldar baixo com braço regulável	56	R\$	R\$
5	Cadeira giratória operacional espaldar baixo sem braço	42	R\$	R\$
6	Cadeiras giratórias caixa corporative new, espaldar baixo fixo, assento diretor.	6	R\$	R\$
9	Mesa plataforma simples com gaveteiro aprox. 1200.600.740 mm	64	R\$	R\$
10	Mesa de reunião retangular com caixa de tomadas aprox. 2000.1000.740mm	7	R\$	R\$
<b>Subtotal:</b>				<b>R\$</b>
ITEM	DIRETORIA COMERCIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Armário baixo com 02 portas aprox. 800.500.740 mm	2	R\$	R\$
4	Cadeira giratória operacional espaldar baixo com braço regulável	8	R\$	R\$
9	Mesa plataforma simples com gaveteiro aprox. 1200.600.740 mm	6	R\$	R\$
8	Mesa plataforma dupla com gaveteiro pedestal gaveta média e alta aprox. 1200.1200.740 mm	1	R\$	R\$
<b>Subtotal:</b>				<b>R\$</b>
ITEM	DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armário extra-alto 02 portas aprox. 800.500.2000 mm	1	R\$	R\$
2	Armário baixo com 02 portas aprox. 800.500.740 mm	2	R\$	R\$
4	Cadeira giratória operacional espaldar baixo com braço regulável	30	R\$	R\$
5	Cadeira giratória operacional espaldar baixo sem braço	6	R\$	R\$



**CODEMAR S.A.**  
Processo nº: 5793/2020.  
Data do Início: 06/03/2020  
Rubrica: Folha:

8	Mesa plataforma dupla com gaveteiro pedestal gaveta média e alta aprox. 1200.1200.740 mm	15	R\$	R\$
10	Mesa de reunião retangular com caixa de tomadas aprox. 2000.1000.740mm	1	R\$	R\$
<b>Subtotal:</b>				<b>R\$</b>
ITEM	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armário extra-alto 02 portas aprox. 800.500.2000 mm	1	R\$	R\$
2	Armário baixo com 02 portas aprox. 800.500.740 mm	1	R\$	R\$
3	Cadeira giratória com espaldar médio e braço regulável	1	R\$	R\$
4	Cadeira giratória operacional espaldar baixo com braço regulável	4	R\$	R\$
9	Mesa plataforma simples com gaveteiro aprox. 1200.600.740 mm	1	R\$	R\$
8	Mesa plataforma dupla com gaveteiro pedestal gaveta média e alta aprox. 1200.1200.740 mm	2	R\$	R\$
<b>Subtotal:</b>				<b>R\$</b>
ITEM	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armário extra-alto 02 portas aprox. 800.500.2000 mm	20	R\$	R\$
2	Armário baixo com 02 portas aprox. 800.500.740 mm	20	R\$	R\$
3	Cadeira giratória com espaldar médio e braço regulável	5	R\$	R\$
4	Cadeira giratória operacional espaldar baixo com braço regulável	60	R\$	R\$
5	Cadeira giratória operacional espaldar baixo sem braço	30	R\$	R\$
7	Divisória reta em MDP de 25 mm tipo biombo aprox. 1200.400.25 mm	28	R\$	R\$
8	Mesa plataforma dupla com gaveteiro pedestal gaveta média e alta aprox. 1200.1200.740 mm	10	R\$	R\$
9	Mesa plataforma simples com gaveteiro aprox. 1200.600.740 mm	20	R\$	R\$



**CODEMAR S.A.**  
 Processo nº: 5793/2020.  
 Data do Início: 06/03/2020  
 Rubrica: Folha:

10	Mesa de reunião retangular com caixa de tomadas aprox. 2000.1000.740mm	5	R\$	R\$
<b>Subtotal</b>				<b>R\$</b>
ITEM	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armário extra-alto 02 portas aprox. 800.500.2000 mm	2	R\$	R\$
2	Armário baixo com 02 portas aprox. 800.500.740 mm	2	R\$	R\$
4	Cadeira giratória operacional espaldar baixo com braço regulável	52	R\$	R\$
8	Mesa plataforma dupla com gaveteiro pedestal gaveta média e alta aprox. 1200.1200.740 mm	12	R\$	R\$
9	Mesa plataforma simples com gaveteiro aprox. 1200.600.740 mm	24	R\$	R\$
<b>Subtotal</b>				<b>R\$</b>
ITEM	SETOR DE COMUNICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armário extra-alto 02 portas aprox. 800.500.2000 mm	6	R\$	R\$
2	Armário baixo com 02 portas aprox. 800.500.740 mm	4	R\$	R\$
4	Cadeira giratória operacional espaldar baixo com braço regulável	20	R\$	R\$
8	Mesa plataforma dupla com gaveteiro pedestal gaveta média e alta aprox. 1200.1200.740 mm	5	R\$	R\$
9	Mesa plataforma simples com gaveteiro aprox. 1200.600.740 mm	10	R\$	R\$
<b>Subtotal</b>				<b>R\$</b>
ITEM	DIRETORIA JURÍDICA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Armário baixo com 02 portas aprox. 800.500.740 mm	1	R\$	R\$
4	Cadeira giratória operacional espaldar baixo com braço regulável	3	R\$	R\$
9	Mesa plataforma simples com gaveteiro aprox. 1200.600.740 mm	3	R\$	R\$
<b>Subtotal</b>				<b>R\$</b>
<b>Subtotal Geral:</b>				<b>R\$</b>



**CODEMAR S.A.**  
Processo nº: 5793/2020.  
Data do Início: 06/03/2020  
Rubrica:           Folha:

#### ANEXO IV - ITENS CONSOLIDADOS

Foram apuradas as seguintes especificações técnicas e quantidades consolidadas para a aquisição:

#### LOTE 1

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armário Extra-alto 02 portas aprox. 800.500.2000 mm	35	UNIDADE	R\$	R\$
2	Armário baixo com 02 portas aprox. 800.500.740 mm	40	UNIDADE	R\$	R\$
3	Cadeira giratória com espaldar médio e braço regulável	6	UNIDADE	R\$	R\$
4	Cadeira giratória operacional espaldar baixo com braço regulável	233	UNIDADE	R\$	R\$
5	Cadeira giratória operacional espaldar baixo sem braço	78	UNIDADE	R\$	R\$
6	Cadeira giratória caixa corporative new, espaldar baixo fixo.	6	UNIDADE	R\$	R\$
7	Divisória reta em MDP de 25 mm tipo biombo aprox. 1200.400.25 mm	45	UNIDADE	R\$	R\$
8	Mesa plataforma dupla com gaveteiro pedestal gaveta média e alta aprox. 1200.1200.740 mm	45	UNIDADE	R\$	R\$
9	Mesa plataforma simples com gaveteiro 1200.600.740 mm	128	UNIDADE	R\$	R\$
10	Mesa de reunião retangular com caixa de tomadas aprox. 2000.1000.740mm	13	UNIDADE	R\$	R\$



**CODEMAR S.A.**  
Processo nº: 5793/2020.  
Data do Início: 06/03/2020  
Rubrica:           Folha:

**LOTE 2**

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armário Roupeiro	10	UNIDADE	R\$	R\$
2	Cadeado	120	UNIDADE	R\$	R\$
3	Mesa para refeitório com bancos escamoteáveis 4 lugares	20	UNIDADE	R\$	R\$
4	Mesa para refeitório com bancos escamoteáveis 6 lugares	20	UNIDADE	R\$	R\$
5	Cadeira ergonômica dobrável de metal	60	UNIDADE	R\$	R\$

Atenciosamente,

Maricá, 10 de novembro de 2020.

RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO PELA ELABORAÇÃO,	DIRETOR RESPONSÁVEL,	DE ACORDO,
<i>Arthur Almeida Barros da Costa</i> <i>Administrador</i>	<i>Carlos Eduardo Freire de Moraes</i> <i>Diretor de Administração e</i> <i>Finanças</i>	<i>José Orlando de Azevedo Dias</i> <i>Diretor Presidente</i>



**CODEMAR S.A.**  
Processo nº: 5793/2020.  
Data do Início: 06/03/2020  
Rubrica:           Folha:

### ANEXO III MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº da Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão **de fls.XXX**, HOMOLOGADA às fls. **XX**, ambas do processo administrativo **nºXXXX/XXXX**, referente ao **Procedimento Licitatório Aberto nº XX/XXXX**

#### ÍNDICE

<b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO .....</b>	<b>206</b>
<b>CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS .....</b>	<b>206</b>
<b>CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) .....</b>	<b>207</b>
<b>CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....</b>	<b>207</b>
<b>CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA.....</b>	<b>207</b>
<b>CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO .....</b>	<b>207</b>
<b>CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES.....</b>	<b>208</b>
<b>CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>208</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a (.....), para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, especificado(s) no(s) item(ns) **xxxx** do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



**CODEMAR S.A.**  
Processo nº: 5793/2020.  
Data do Início: 06/03/2020  
Rubrica:           Folha:

### **CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços para outras empresas estatais referidas no art. 1º da Lei 13.303/2016;

4.2 O instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

### **CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



**CODEMAR S.A.**  
Processo nº: 5793/2020.  
Data do Início: 06/03/2020  
Rubrica:           Folha:

- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- I. O registro do fornecedor será cancelado quando: Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - IV. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I. Por razão de interesse público; ou
  - II. A pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 153/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 153/2013).
- 7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do



**CODEMAR S.A.**

Processo nº: 5793/2020.

Data do Início: 06/03/2020

Rubrica: Folha:

ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

- 8.2 Conforme Art. 66, §2º inciso V - Lei 13.303/2016, a inclusão na respectiva ata, do registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais;
- 8.3 Conforme Art. 66, § 3º - Lei 13.303/2016, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.
- 8.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos Participantes.

Maricá, xx de xxxx de 20xx.

1814

Carlos Eduardo Freire de Moraes  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

1889

**MARICÁ**

Rodrigo Guilherme HamzeDonza  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Fornecedor



**CODEMAR S.A.**  
Processo nº: 5793/2020.  
Data do Início: 06/03/2020  
Rubrica:           Folha:

#### ANEXO IV

MINUTA – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ E

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A – CODEMAR**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, integrante da Administração Indireta do Município de Maricá, cuja sede situa-se a Rua Jovino Duarte de Oliveira, Nº 481 – Aeroporto, Galpão Central, 2º andar, Centro, Maricá – RJ, CNPJ nº 20.009.382/0001-21, doravante denominada, simplesmente, **CODEMAR**, representada neste ato pelo Ilmo. Sr. Presidente José Orlando de Azevedo Dias, portador da cédula de identidade Nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, cadastrado no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_ e, de outro lado a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob Nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (ESPECIFICAR) o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (qualificar), portador(a) da cédula de identidade Nº. \_\_\_\_\_ e, cadastrado(a) no CPF sob o Nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**, conforme processo administrativo cadastrado sob o Nº 005793/2020, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Nº .13.303 de 30 de junho de 2016; o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CODEMAR**, e todas as demais legislações aplicáveis ao tema bem como as cláusulas seguintes:

#### ÍNDICE

##### CLÁUSULA ASSUNTO

1ª	DO OBJETO
2ª	DA EXECUÇÃO
3ª	DOS PRAZOS
4ª	DO RECEBIMENTO DO OBJETO
5ª	DA GARANTIA
6ª	DA REMUNERAÇÃO - DO PAGAMENTO
7ª	DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
8ª	DAS OBRIGAÇÕES DA CODEMAR
9ª	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10ª	DA CONDUTA ÉTICA DA CONTRATADA E DA CODEMAR
11ª	DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO E ANTICORRUPÇÃO
12ª	DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES
13ª	DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO
14ª	DAS SANÇÕES E PENALIDADES
15ª	DA RESCISÃO CONTRATUAL
16ª	DO RECURSO AO JUDICIÁRIO



**CODEMAR S.A.**  
Processo nº: 5793/2020.  
Data do Início: 06/03/2020  
Rubrica:           Folha:

17ª	<b>DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO</b>
18ª	<b>DA CONTAGEM DOS PRAZOS</b>
19ª	<b>DO FORO DE ELEIÇÃO</b>

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de mobiliário, conforme especificações constantes do termo de referência, doravante parte integrante deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:**

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas aqui avençadas, nos termos da legislação vigente, devendo a **CONTRATADA** observar todo o disposto na minuta do edital e seus anexos.

**Parágrafo Primeiro.** A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho para a entrega do objeto.

**Parágrafo Segundo.** É vedada a subcontratação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS:**

O local da entrega do objeto contratual será na Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR, CNPJ. 20.009.382/0001-21, situada na Rua Jovino Duarte de Oliveira, Nº481, Aeródromo Municipal de Maricá, Galpão Central, 2º andar – Centro – Maricá/RJ - CEP 24.901-130, em dias úteis no horário compreendido entre 8h e 17h.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

A **CODEMAR** efetuará o recebimento do objeto, através da Comissão de Fiscalização composta pelo Gestor do Contrato e pelos Fiscais Técnico e Administrativo.

**Parágrafo Primeiro.** O recebimento se dará:

- a) Provisoriamente: no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do objeto.
- b) Definitivamente: no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

**Parágrafo Segundo.** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, fora de especificação, incompletos ou com sinais de deterioração, após a notificação por escrito ou e-mail à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

**Parágrafo Terceiro.** Nos casos de recusa dos produtos que não atendam às especificações, a **CONTRATADA** terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação escrita, feita pela Comissão de Fiscalização, sob pena de ser considerada em atraso quanto à obrigação contratual.



**CODEMAR S.A.**

Processo nº: 5793/2020.

Data do Início: 06/03/2020

Rubrica: Folha:

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

Os prazos de garantia contra defeitos de fabricação, defeitos de peças e componentes, deverão (DE ACORDO COM A PROPOSTA), a contar da data da emissão do termo de recebimento e aceitação definitiva da última unidade entregue e devidamente instalada.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL – DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante nota de empenho, de acordo com os objetos efetivamente entregues, após o recebimento definitivo, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto em item 18, do termo de referência, sendo contados do recebimento da(s) nota(s) fiscal(is) de serviços, com o autorizo da Comissão de Fiscalização, fatura/nota fiscal, comprovação da execução do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal de Fatura, acompanhada dos documentos descritos no termo de referência, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e recebimento e aceite dos serviços, conforme consta da minuta do edital e seus anexos.

**Parágrafo Primeiro.** Antes da efetivação dos pagamentos, a **CONTRATADA** deverá apresentar Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

**Parágrafo Segundo.** No valor pago à **CONTRATADA** estão incluídos todos os insumos, encargos trabalhistas e tributos, inclusive fiscais e parafiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste contrato.

**Parágrafo Terceiro.** Nas hipóteses em que o recebimento definitivo ocorrer após a entrega do documento fiscal ou equivalente legal, a **CODEMAR** terá o prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da data em que o objeto tiver sido recebido definitivamente, para efetuar o pagamento.

**Parágrafo Quarto.** Para efetivação do pagamento a **CONTRATADA**, além de cumprir o estabelecido neste parágrafo deverá encaminhar 01(uma) via do documento fiscal para a Diretoria de Administração e Finanças através do e-mail [financeiro@codemar-sa.com.br](mailto:financeiro@codemar-sa.com.br) ou telefone (21) 2643 1318, com no mínimo 05(cinco) dias úteis de antecedência do vencimento.

**Parágrafo Quinto.** O documento fiscal ou equivalente legal deverá respeitar a legislação tributária e conter, minimamente, as seguintes informações: **I** – Número de Ordem da Compra; **II** – Número do contrato; **III** – Descrição detalhada do objeto executado e dos respectivos valores; **IV**– Período de referência da execução do objeto; **V** – Nome e Número do CNPJ do **CONTRATADA**; **VI** – Requisição de pagamento declaração do **CONTRATADA** informando que se mantém durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, durante as etapas de habilitação e qualificação; **VII** – Nome, telefone e endereço eletrônico do responsável pelo documento fiscal ou equivalente legal; **VIII** – Nome e número do banco e da agência, bem como número da conta corrente do **CONTRATADA**, vinculado ao CNPJ constante do documento



**CODEMAR S.A.**

Processo nº: 5793/2020.

Data do Início: 06/03/2020

Rubrica: Folha:

fiscal ou equivalente legal, com os respectivos dígitos verificadores; **IX** – CNPJ do tomador dos serviços, **X**– Local da execução do objeto; **XI** – Código dos serviços, nos termos da lista anexa à Lei Complementar Nº.116/2003.

**Parágrafo Sexto.** Ao documento fiscal ou equivalente legal deverão ser anexados: **I** – Certidões de regularidade fiscal exigidas na fase de habilitação; **II** – Comprovante de que a **CONTRATADA** é optante do SIMPLES, se for o caso; **III** – Em caso de isenção/imunidade tributária, documentos comprobatórios com a indicação do dispositivo legal que ampara a isenção/imunidade; **IV** – Comprovação de que está cumprindo com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários responsáveis pela execução do objeto contratual, com a juntada aos autos das guias de recolhimento devidamente quitadas, **V**– Demais documentos solicitados pelo Gestor do Contrato, necessários ao pagamento do objeto **CONTRATADA**.

**Parágrafo Sétimo.** Caso sejam verificadas divergências, a **CODEMAR** devolverá o documento fiscal ou equivalente legal a **CONTRATADA** ou solicitará a emissão de carta de correção, quando cabível, interrompendo-se o prazo de pagamento até que este providencie as medidas saneadoras ou se comprove a correção dos dados contestados pela **CODEMAR**.

**Parágrafo Oitavo.** Os pagamentos a serem efetuados em favor da **CONTRATADA** estarão sujeitos, no que couber, às retenções de tributos nos termos da legislação tributária e com base nas informações prestadas pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo Nono.** Além de outras hipóteses previstas em lei ou no contrato, a **CODEMAR** poderá descontar, do montante expresso no documento fiscal ou equivalente legal, os valores referentes a multas, indenizações apuradas em processo administrativo, bem como qualquer obrigação que decorra do descumprimento da legislação pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo Décimo.** Caso a **CODEMAR** não efetue o pagamento na forma prevista nesta cláusula, em decorrência de fato não atribuível a **CONTRATADA**, os valores devidos serão acrescidos de juros de mora de 1%(um por cento) ao mês, *pro rata tempore*, calculados desde o dia do vencimento até a data da efetiva liquidação.

**Parágrafo Décimo Primeiro.** Quando autorizada a subcontratação, a **CODEMAR** não efetuará pagamento diretamente em favor da Subcontratada, mesmo nos casos em que a subcontratação houver sido permitida.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

A **CONTRATADA** e a **CODEMAR** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com o disposto no inciso XXI, do Artigo 37, da Constituição Federal, a ser realizado mediante reajuste ou revisão de preços.

**Parágrafo Primeiro.** O reajuste de preços, na forma prevista na legislação, será aplicado sobre o saldo do contrato, e, poderá ser requerido pela **CONTRATADA** a cada período de 12(doze) meses sendo o primeiro contado do dia \_\_/\_\_/\_\_, contado a partir da data da apresentação da



**CODEMAR S.A.**

Processo nº: 5793/2020.

Data do Início: 06/03/2020

Rubrica: Folha:

proposta, e os seguintes, do fato gerador anterior, adotando-se para tanto a aplicação do IPCA (índice de preço ao consumidor amplo).

**Parágrafo Segundo.** A revisão de preços poderá ser realizada mediante solicitação da **CONTRATADA**, quando ocorrer fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardador ou impeditivo da execução do contrato, ou ainda e caso de força maior ou caso fortuito, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que onere ou desonere as obrigações pactuadas no presente instrumento, sendo, porém, vedada nas hipóteses em que o risco seja alocado à **CONTRATADA**.

**Parágrafo Terceiro.** A repactuação terá lugar desde que: **I** – A **CONTRATADA** deverá formular requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência do fato gerador; **II** – a comprovação será realizada por meio de documentos, tais como, atos normativos que criem ou alterem tributos, lista de preços de fabricantes, notas iscais de aquisição de materiais primas, transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração a proposta ou do último reajuste e do momento do pedido de revisão; **III** – com o requerimento, a **CONTRATADA** deverá apresentar planilhas de custos unitários, comparativas entre a data da formulação de custos unitários e analítica, do último reajuste e o momento do pedido de revisão, contemplando os custos unitários envolvidos e evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute na valor pactuado.

**Parágrafo Quatro.** Independentemente de solicitação, a **CODEMAR** poderá convocar a **CONTRATADA** para negociar redução dos preços, mantendo o mesmo objeto **CONTRATADA**, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução de preços no mercado, ou de itens que compõem o custo, cabendo a **CONTRATADA** apresentar as informações solicitadas pela **CODEMAR**.

**Parágrafo Quinto.** Caso a solicitação de reajuste e/ou revisão de preços e/ou repactuação se dê até o encerramento do contrato, os efeitos financeiros daí decorrentes serão concedidos de modo retroativo a partir da ocorrência do fato gerador, observando-se ainda que: **I** – Caso o fato gerador do reajuste e/ou da revisão de preços ou da divulgação do índice de reajuste ocorra com antecedência inferior a 60 (sessenta) dias do encerramento do contrato, a **CONTRATADA** terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do fato gerador ou da data de divulgação do índice, para solicitar o reajuste e/ou revisão de preços; **II** – Caso a divulgação do índice de reajuste ocorra após o encerramento do contrato, a **CONTRATADA** terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de divulgação do índice, para solicitar o reajuste de preços; **III** – A **CODEMAR** deverá analisar o pedido de reajuste e/ou revisão de preços em até 60 (sessenta) dias, contados da solicitação e da entrega pela **CONTRATADA** dos comprovantes de variação dos custos, ficando este prazo suspenso, a critério da **CODEMAR**, enquanto a **CONTRATADA** não apresentar documentação solicitada para a comprovação da variação de custos; **IV** – Caso a **CONTRATADA**, não solicite o reajuste e/ou revisão e/ou repactuação de preços nos prazos acima, operar-se-á a renúncia a eventual direito ao reajuste e/ou revisão e/ou repactuação.



**CODEMAR S.A.**

Processo nº: 5793/2020.

Data do Início: 06/03/2020

Rubrica: Folha:

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CODEMAR:**

Constituem obrigações da **CODEMAR**: a) Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições previstas neste instrumento; b) Fornecer à **CONTRATADA** os documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente contrato; c) Exercer a gestão e fiscalização do contrato; d) Comunicar à **CONTRATADA** por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados ao contrato, tais como: **I)** A abertura de procedimento administrativo para apuração de condutas irregulares da **CONTRATADA**, concedendo-lhe prazo para a defesa; **II)** A aplicação de eventual penalidade, nos termos deste contrato e da legislação vigente.

**Parágrafo Primeiro.** Caberá observar todo o disposto no item 11, do termo de referência.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras obrigações estabelecidas neste instrumento e na Lei Nº. 13.303 de 30 de junho de 2016: **I)** Cumprir todas as obrigações, descritas neste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; **II)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações NBR, normas, certificados do Ministério do Trabalho e Emprego válidos, prazo e local descritas na minuta do edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; **III)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990); **IV)** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto avariado ou defeituoso; **V)** Comunicar à **CODEMAR**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; **VI)** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preço e do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **VII)** Indicar preposto para representá-la durante a vigência da ata de registro de preços e deste instrumento; **VIII)** Manter durante toda a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação, estipulados no processo licitatório original da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas; **IX)** Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da Ata de Registro de Preço; **X)** Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução deste instrumento, pagando os emolumentos prescritos em lei; **XI)** Não transferir, subcontratar, ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do objeto da Ata de Registro de Preço; **XII)** A **CONTRATADA** deverá prestar assistência técnica durante todo o período de garantia estabelecido em item 09;



**CODEMAR S.A.**

Processo nº: 5793/2020.

Data do Início: 06/03/2020

Rubrica: Folha:

**XIII)** Atender as solicitações para conserto em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da comunicação do defeito por parte da **CODEMAR**, e o término do reparo do material no prazo de até 96 (noventa e seis) horas, contado a partir do início do atendimento.

**Parágrafo Primeiro.** Caberá observar todo o disposto no item 10, do termo de referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA– DA CONDUTA ÉTICA DO CONTRATADA E DA CODEMAR:**

A **CONTRATADA** e a **CODEMAR** comprometem-se a manter a integridade nas relações públicas e privadas, agindo de boa-fé e de acordo com os princípios da moralidade administrativa e da impessoalidade, além de pautar sua conduta por preceitos éticos e, em especial, por sua responsabilidade socioambiental.

**Parágrafo Primeiro.** Em atendimento ao disposto no caput desta cláusula a **CONTRATADA** obriga-se, inclusive, a: **I)** Não oferecer, dar, autorizar, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, seja pecuniária ou de outra natureza, consistente em fraude, ato de corrupção ou qualquer outra violação ao dever legal, relacionada a este contrato; **II)** Observar o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CODEMAR**, vigente ao tempo da contratação, bem como o Código de Ética e Conduta, Política de anticorrupção da **CODEMAR**, assegurando-se de que todos os profissionais envolvidos na execução do objeto pautem seu comportamento e sua atuação pelos princípios neles constantes.

**Parágrafo Segundo.** A **CODEMAR** recomenda à **CONTRATADA**, considerar em suas práticas de gestão a implantação de programas de integridade estruturado, voltado a prevenção, detecção e remediação a ocorrência de fraudes e atos de corrupção. **Parágrafo Terceiro.** Verificada a hipótese mencionada no inciso I do Parágrafo Primeiro desta cláusula, compete à **CONTRATADA** afastar imediatamente da execução do contrato os agentes implicados com a ocorrência, cabendo-lhe ainda comunicar tal fato imediatamente a **CODEMAR**, sem prejuízo de apuração de sua responsabilidade, caso tenha agido de má-fé.

**Parágrafo Quatro.** A **CONTRATADA** declara ter conhecimento do Regimento Interno de Licitações e Contratos da **CODEMAR**, bem como o Código de Ética e Conduta, e Política Anticorrupção da **CODEMAR**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO E ANTICORRUPÇÃO**

As partes obrigam-se e sujeitam-se as sanções previstas na Lei Nº12.846 de 01 de agosto de 2013 e, neste instrumento, obrigando-se a atuar com ética e a abster-se de quaisquer práticas comerciais ilegais, coercitivas ou fraudulentas, comprometendo-se a: **I)** Não facilitar, prometer, oferecer, dar ou receber, direta ou indiretamente, vantagens financeiras ou não financeiras, pagamentos, doações ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção; **II)** Não falsificar, fraudar, manipular ou omitir fatos ou documentos; **III)** Garantir que todos os seus administradores, empregados, subcontratados e fornecedores cumpram as



**CODEMAR S.A.**  
Processo nº: 5793/2020.  
Data do Início: 06/03/2020  
Rubrica:           Folha:

obrigações aqui descritas, obrigando-se a denunciar aos órgãos competentes os casos que porventura vierem a ter conhecimento.

**Parágrafo Primeiro.** Nos termos do Decreto Nº 7.203/2010 de 04 de junho de 2010, fica estabelecido que não será permitida a contratação de pessoa jurídica, cujo administrador ou sócio com poder de direção, seja familiar de funcionários da Diretoria Executiva ou Administração da **CODEMAR** e/ou de cada uma das partes.

**Parágrafo Segundo.** A relação de parentesco do que trata o *caput* desta cláusula inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES:**

Caso a **CONTRATADA** venha a ter acesso a dados, materiais, documentos e informações de natureza sigilosa, direta ou indiretamente, em decorrência da execução do objeto contratual, deverá manter sigilo dos mesmos, bem como orientar os profissionais envolvidos a cumprir esta obrigação, respeitando-se as diretrizes e normas de Política Corporativa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL:**

Todos os serviços **CONTRATADA** estarão sujeitos à mais ampla e irrestrita fiscalização da **CODEMAR**, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

**Parágrafo Primeiro.** Ficará a cargo dos Fiscais Técnico e Administrativo, aos quais competem elaborar relatório circunstanciado, contendo todos os registros, as análises e as conclusões acerca das ocorrências havidas ao longo da execução o contrato, anexando os documentos que julgarem pertinentes.

**Parágrafo Segundo.** Ao Gestor do Contrato caberá, sob pena de responsabilidade: **a)** Atuar de forma a privilegiar a economicidade e vantajosidade da contratação, minimizando os riscos inerentes a execução da obra ou serviço garantindo a eficiência e eficácia deste instrumento; **b)** Coordenar o trabalho dos Fiscais que atuarão, sob sua responsabilidade; **c)** Supervisionar tempestivamente as medições, **d)** Fornecer à **CONTRATADA**, quando solicitado, cópia do Regulamento Interno da **CODEMAR** e Código de Ética e Política anticorrupção; **e)** Avaliar eventuais hipóteses de rescisão contratual; **f)** Indicar a aplicação de penalidades; **g)** Justificar a necessidade de aditivos, reajustes, revisão e repactuação, encaminhando, nessa hipótese, à Superintendência de Compras, Contratos e Convênios toda a documentação pertinente; **h)** Notificar à **CONTRATADA** acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das penas previstas na cláusula décima quarta; **i)** Suspender a execução contratual, quando julgar a obra ou serviço inadequado; **j)** Analisar os relatórios dos Fiscais do Contrato a fim de decidir acerca do recebimento definitivo do objeto do contrato.



**CODEMAR S.A.**

Processo nº: 5793/2020.

Data do Início: 06/03/2020

Rubrica: Folha:

**Parágrafo Terceiro.** Caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, o Gestor do Contrato indicará as cláusulas contratuais cabíveis e solicitará à **CONTRATADA** as respectivas correções.

**Parágrafo Quarto.** Quaisquer providências que ultrapassem a competência do Gestor do Contrato, deverão ser comunicadas imediatamente, ao Diretor Presidente, em tempo hábil, para as tomadas das providências cabíveis;

**Parágrafo Quinto. a)** Ao Fiscal Administrativo caberá acompanhamento da fiscalização e na avaliação da execução do objeto, especificamente deverá: **I)** Requerer a comprovação, sempre que entender necessário, da regularidade fiscal e trabalhista, bem como outros documentos pertinentes; **II)** Informar ao Gestor sobre quaisquer infrações e inadimplementos para tomadas de providências. **b)** Ao Fiscal Técnico caberá: **I).** Fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato, aferindo a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços tendo como base os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório; e, **II).** Avaliar os resultados;

**Parágrafo Sexto.** Cabe recurso das determinações tomadas pela Comissão prevista no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de penas, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta.

**Parágrafo Sétimo.** A **CONTRATADA** facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização da **CODEMAR**.

**Parágrafo Oitavo.** A **CONTRATADA** atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização.

**Parágrafo Nono.** A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades, nos termos do Artigo 85, §1º, da Lei Nº13.303, de 30 de junho e 2016.

**Parágrafo Décimo.** A atuação da fiscalização da **CODEMAR** não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA** nem a exime de manter fiscalização própria.

**Parágrafo Décimo Primeiro.** Os membros da Comissão de Fiscalização, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicarão o fato à Autoridade Superior, em 05(cinco) dias, para ratificação.

**Parágrafo Décimo Segundo.** Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a **CONTRATADA**, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da **CONTRATADA** com fundamento em ordens ou declarações verbais.



**CODEMAR S.A.**

Processo nº: 5793/2020.

Data do Início: 06/03/2020

Rubrica: Folha:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES E DEMAIS PENALIDADES:**

A inexecução contratual, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

**a)** Advertência;

**b)** Multa;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**Parágrafo Primeiro.** A advertência se apresenta como uma punição mais leve, de efeito meramente declaratório, que deve ser aplicada quando, após a instrução processual, verificar-se que foi praticada irregularidade leve pelo sujeito passivo

**Parágrafo Segundo.** A sanção de suspensão temporária pode também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que: **I)** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; **II)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou; **III)** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a **CODEMAR**, em virtude de atos ilícitos praticados.

**Parágrafo Terceiro.** Para o cálculo da multa caberá observar todo o disposto no item 14, do termo de referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

O presente contrato poderá ser rescindido, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa, de acordo com as hipóteses previstas na legislação, convencionando-se, ainda, que é possível a sua resolução nas seguintes hipóteses: **a)** Por ato unilateral e escrito da **CODEMAR**, nos casos enumerados nos incisos I a VI, do Artigo 81, da Lei Nº13.303/2016; **b)** Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a **CODEMAR**; **c)** Em razão de inadimplemento total ou parcial de qualquer de suas obrigações, cabendo a parte inocente notificar a outra por escrito assinando-lhe prazo razoável para o cumprimento das obrigações, quando o mesmo não for previamente fixado neste instrumento; **d)** Quando for decretada a falência da **CONTRATADA**; **e)** Caso a **CONTRATADA** seja declarada inidônea pelo Município de Maricá; **f)** Nas hipótese de descumprimento do previsto na cláusula décima sétima: Cessão, Sucessão contratual e Subcontratação; **g)** Em função da suspensão do direito da **CONTRATADA** licitar ou contratar coma **CODEMAR**; **h)** Na hipótese de caracterização de ato lesivo à Administração Pública, nos termos da Lei Nº.12.846/2013, cometido pela **CONTRATADA** no processo de contratação ou por ocasião da execução contratual; **i)** Em razão da dissolução da **CONTRATADA**; **j)** Quando a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente



**CODEMAR S.A.**

Processo nº: 5793/2020.

Data do Início: 06/03/2020

Rubrica: Folha:

comprovado, for impeditivo à execução do contrato; **k)** Em decorrência de atraso, lentidão ou paralisação da execução do objeto do contrato, que caracteriza a impossibilidade e sua conclusão no prazo pactuado; **l)** Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à **CODEMAR**; **m)** Desentendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução; **n)** Atraso injustificado; **o)** Aplica-se a este instrumento o disposto no Artigo 472 do Código Civil; **p)** Judicialmente, nos termos da legislação.

**Parágrafo Primeiro.** A presente transação é feita em caráter irrevogável e irretratável, exceto no caso de inadimplência das partes, quando a rescisão do presente contrato se operará de pleno direito, nos termos do disposto em Artigos 472, 473, 474, todos os Código Civil.

**Parágrafo Segundo.** Ressalvado o disposto no parágrafo primeiro desta cláusula, a declaração de rescisão deste contrato, depende da prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Maricá.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO:**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial da Prefeitura Municipal de Maricá, correndo os encargos por conta da **CODEMAR**.

**Parágrafo Primeiro.** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

**Parágrafo Segundo.** A **CODEMAR** encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, após assinatura das partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS:**

Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO:**

Fica eleito o Foro da Cidade de Maricá, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.



**CODEMAR S.A.**  
Processo nº: 5793/2020.  
Data do Início: 06/03/2020  
Rubrica:           Folha:

Maricá, \_\_\_\_, de dezembro de 2019.

Pela CODEMAR:

Pela CONTRATADA:

